



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

FOLHA nº 001/\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 07 de março de 2023.**

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Março de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003

Fls. nº \_\_\_\_\_

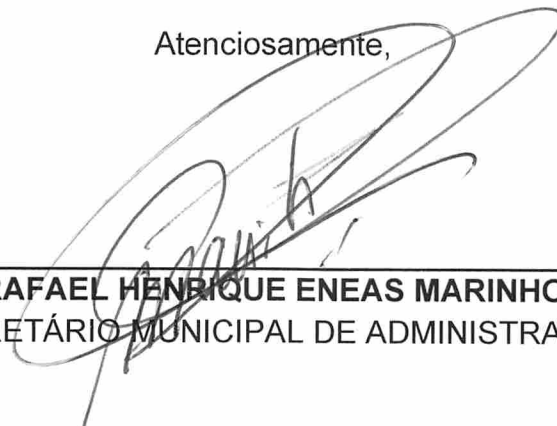
Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Março de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Março de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. .**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

005

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

2. **OBJETO:** OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

3. **ITENS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 1.096,66	R\$ 65.799,60
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 544,73	R\$ 10.894,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 299,77	R\$ 11.990,80
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 410,76	R\$ 26.288,64
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 295,82	R\$ 20.707,40
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 424,19	R\$ 10.180,56
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.065,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 163.065,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REIAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

006

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Venho através deste, justificar a solicitação, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município.

Considerando a necessidade de estimular e despertar a prática de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2022.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município.

É nossa justificativa.

#### 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62

##### a) PREFEITURAS:

Município de Biguaçu CNPJ 76.995.414/0001-60

Município de Campo Limpo CNPJ 80.869.621/0001-45

##### b) SÍTIOS:



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

- <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> (serviço não encontrado)
- <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>.
- [paineldepreços.planejamento.gov.br](https://paineldepreços.planejamento.gov.br) (compras.gov)

007





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	KS ACESSORIA ESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO ARBITROS DE ANDARA	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	PREFEITURA BIGUAÇU	PREFEITURA CAMPO BONITO	PREFEITURA BOM JARDIM DA SERRA
01	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	20	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 750,00	R\$ 432,00	R\$450,00			R\$ 921,00
02	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	60	R\$ 1.100,00	R\$ 1.180,00	R\$ 900,00		R\$1.206,63			
03	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	20	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 500,00	R\$ 509,64	R\$488,75	R\$ 800,00		
04	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	40	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 233,00	R\$260,40	R\$ 380,00	R\$ 235,00	
05	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	64	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 700,00	R\$ 395,33	R\$358,07	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 362,67
06	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	70	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 450,00	R\$ 283,29	R\$244,98	R\$ 330,00	R\$ 272,50	
07	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	24	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 449,33	R\$480,00	R\$ 380,00		R\$ 300,00
08	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	15	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 440,48	R\$475,00	R\$ 380,00	R\$ 242,50	

Média de Valores Prestado de Serviço de Arbitragem 2022

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	RS ACESSORIA ESPORTIVA	VOLIFFE EVENTOS ESPORTIVOS	AAA	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	PREF. MUNIC. CAMPO FONITO	PREF. MUNIC. BIGUAÇU	PREF. MUNIC. BOM JARDIM DA SERRA	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	20	RS 380,00	RS 750,00	RS 410,00	RS 432,00	RS 450,00			RS 921,00	RS 3.343,00	RS 537,17	RS 11.143,40
2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 garçons e 02 massagistas	60	RS 1.100,00	RS 900,00	RS 1.180,00		RS 1.206,63				RS 4.386,63	RS 1.096,66	RS 65.799,60
3	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 garçons	20	RS 485,00	RS 500,00	RS 485,00	RS 509,64	RS 488,75		RS 380,00		RS 3.268,39	RS 544,73	RS 10.894,60
4	Equipe de arbitragem de esporte aereia composta por 2 árbitros e 1 assistente	40	RS 250,00	RS 500,00	RS 240,00	RS 233,00	RS 260,40	RS 233,00	RS 380,00		RS 2.098,40	RS 299,77	RS 11.990,80
5	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	64	RS 380,00	RS 700,00	RS 410,00	RS 395,33	RS 338,07	RS 300,00	RS 380,00	RS 362,67	RS 3.286,07	RS 410,76	RS 26.288,64
6	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	70	RS 245,00	RS 450,00	RS 245,00	RS 283,29	RS 244,98	RS 272,50	RS 330,00		RS 2.070,77	RS 295,82	RS 20.707,40
7	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	24	RS 450,00	RS 500,00	RS 410,00	RS 449,33	RS 480,00		RS 380,00	RS 300,00	RS 2.969,33	RS 424,19	RS 10.180,56
8	Equipe de arbitragem de vôleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	15	RS 380,00	RS 500,00	RS 410,00	RS 440,48	RS 475,00	RS 242,50	RS 380,00		RS 2.827,98	RS 404,00	RS 6.060,00
<b>TOTAL</b>													<b>RS 163.065,00</b>

009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

010  
9

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 08 (oito) itens.

A entrega deverá ser feita conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, telefone (43) 3542-4525, a prestação de serviço será executada **conforme endereços, dias e horários repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**

## 6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação e de R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais).

## 8. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

68 – FR-103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
82 – FR-103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
108 – FR104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

011  
9

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

O serviço deverá ser prestado seguindo a solicitação de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço do contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a prestação e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

012

5

## 10. OBRIGAÇÕES

### 10.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

013

### 10.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

014  
9

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 02 de março de 2023.

  
**Nelci Maria Martins de Queiroz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

015  
D

## **JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a solicitação, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município.

Considerando a necessidade de estimular e despertar a prática de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2023, conforme o quantitativo que consta no termo de referência que teve por base os eventos dos anos anteriores.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 02 de março 2023.

  
**Nelci Maria Martins de Queiroz**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA 2023:**

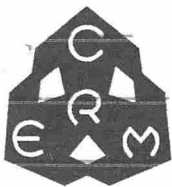
<b>MARÇO DE 2023</b>
<b>EVENTOS:</b>
<b>COPA CREM DE FUTSAL</b> Abertura das Inscrições
<b>COPA CREM DE FUTSAL FEMININO LIVRE</b>
<b>COPA CREM DE FUTSAL SÊNIOR</b>
<b>COPA CREM DE FUTSAL INFANTIL:</b> Sub 17; Sub 15; Sub 13; Sub 11; Sub 9 e Sub 7 Abertura das Inscrições
<b>COPA CREM DE FUTEBOL ADULTO LIVRE MASC.</b> Abertura das Inscrições
<b>1. Fase Municipal Jogos Escolares</b> Modalidades: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Futsal Masc. Categorias A e B</li><li>➤ Futsal Fem. Categorias A e B</li><li>➤ Handebol Masc. A e B</li><li>➤ Handebol Fem. A e B</li><li>➤ Voleibol Masc. A e B</li><li>➤ Voleibol Fem. A e B</li><li>➤ Basquetebol Masc. A e B</li><li>➤ Basquetebol Fem. A e B</li></ul>

<b>ABRIL DE 2023</b>
<b>CREM NOS BAIROS</b>
Liga de Voleibol

<b>MAIO DE 2023</b>
Liga de Handebol
<b>DIA DAS MÃES</b>
<b>DIA DO DESAFIO</b>

<b>JUNHO DE 2023</b>
<b>EVENTO CICLISTAS – PEDAL PÉ VERMEIO</b>
<b>ARRAI DA CREM</b>





COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**

017<sup>5</sup>

**JULHO DE 2023**

LIGA DE BASQUETEBOL

**AGOSTO DE 2023**

FASE MUNICIPAL BOM DE BOLA

REGIONAL MÁSTER 50+ FUTEBOL DE CAMPO

CREM NOS BAIRROS IBC

**SETEMBRO DE 2023**

CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR 2º DIVISÃO

JEBANS FASE MUNICIPAL até 12 anos (5º ano)

**OUTUBRO DE 2023**

JOGOS ABERTOS DE BANDEIRANTES

DIA DAS CRIANÇAS CHINELÃO


DIA DAS CRIANÇAS SERTÃOZINHO

DIA DAS CRIANÇAS ORMENEZE

**NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**

RUA DE LAZER JEBANS

JOGOS DE VERÃO

  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Pmt. 12.07.2023 - 03/11/2023  
Diretora do Departamento da Comissão  
Recreativa Esportiva Municipal - CREM





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

018

**Solicitação de Compra Nº 63/2023**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	<b>Data da Solicitação:</b>	13/02/2023
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
<b>Justificativa:</b>	Venho através deste, justificar a solicitação, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR. O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município. Considerando a necessidade de estimular e despertar a prática de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades. Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2023.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212580-1	20,00	UN	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	557,1700	11.143,40
2	212581-1	60,00	UN	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	1.096,6600	65.799,60
	212582-1	20,00	UND	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	544,7300	10.894,60
4	212583-1	40,00	UN	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	299,7700	11.990,80
5	212584-1	64,00	UN	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	410,7600	26.288,64
6	212585-1	70,00	UN	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	295,8200	20.707,40
7	212586-1	24,00	UN	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	424,1900	10.180,56
8	212587-1	15,00	UND	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	404,0000	6.060,00

**Preço Total:** 163.065,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
68 - 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
108 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**


Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

019

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2023.



---

**Assinatura do Responsável**  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE ARBITRAGEM- 2023**

Empresa: KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

CNPJ: 19.919.956/0001-62

Endereço: Rua Manoel Marques Godinho, 173 – Vila Lordani

Cidade: Bandeirantes – Paraná

E-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

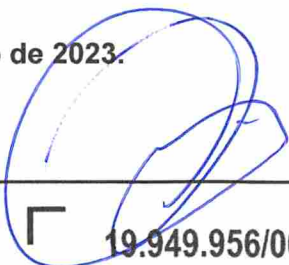
Telefone: (43)99627-8004

**AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	380,00	7.600,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	1.100,00	66.000,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	485,00	9.700,00
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente	250,00	10.000,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador	380,00	24.320,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	245,00	17.150,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador	450,00	10.800,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	380,00	5.700,00
<b>TOTAL</b>					151.270,00

**Obs: Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.**

Bandeirantes, PR, 25 de janeiro de 2023.



19.949.956/0001-62

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA  
SILVA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173  
VILA LORDANI - CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PARANÁ

020

021  
9

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.949.956/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL MARQUES GODINHO</b>	NÚMERO <b>173</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LORDANI</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3542-1465</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE ARBITRAGEM- 2023**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

CNPJ: 06.337.524/0001-59

Endereço: R ORLANDO VILAS BOAS Nº45

Cidade: ANDIRÁ – PR

E-mail: [arbitrosandira@hotmail.com](mailto:arbitrosandira@hotmail.com)

Telefone:

022  
9**AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	410,00	8.200,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	1.180,00	70.800,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	485,00	9.700,00
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente	240,00	9.600,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador	410,00	26.240,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	245,00	17.150,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador	410,00	9.840,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	410,00	6.150,00
<b>TOTAL</b>					<b>157.680,00</b>

VALOR R\$157.680,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS.

**Obs: Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.**

Andirá, PR, 28 de janeiro de 2023.

**PRESIDENTE AAA**



023  
9

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.337.524/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R ORLANDO VILAS BOAS</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>86.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANDIRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARBITROSANDIRA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9648-1741</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **13:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02  
 Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ - ASSIS/SP  
 Contato: (18) 99752-2164  
 E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DADOS
DENOMINAÇÃO: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 782 – JARDIM PARANÁ
CNPJ:34.994.074/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CEP: 19807-510
CIDADE:ASSIS/SP
TELEFONE: ( 18) 3324-7230 / ( 18) 9 9752-2164
E-MAIL INSTITUCIONAL : volffeventosesportivos@gmail.com
E-MAIL PESSOAL: assistente.fpf@gmail.com

### AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	750,00	15.000,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	900,00	54.000,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	500,00	10.000,00



## VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02  
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ - ASSIS/SP  
Contato: (18) 99752-2164  
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente	500,00	20.000,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador	700,00	44.800,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	450,00	31.500,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador	500,00	12.000,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	500,00	7.500,00

⇒ **VALOR TOTAL GERAL: R\$ 194.800,00 – CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**  
**PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS**

**DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO INTER**  
**AGÊNCIA: 0001**  
**CONTA CORRENTE: 5570244-9**  
**CNPJ: 34.994.074/0001-02**  
**PIX CNPJ: 34.994.074/0001-02**

Assis/SP, 26 de janeiro de 2.023.

  
**Gabriel Volffe Arruda**  
**Proprietário**  
**327.038.008-94**

**34.994.074/0001-02**  
**VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**  
Rua Curitiba n.º 782  
Jardim Paraná - CEP 19807-510  
**ASSIS - SP**

026



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.994.074/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>782</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.807-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PARANA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSISTENTE.FPF@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(18) 3324-7230/ (18) 9752-2164</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **13:41:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Relatório de Cotação: cotação rápida 1160

Pesquisa realizada em 03/02/2023 07:56:37

Relatório gerado no dia 03/02/2023 07:58:45 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

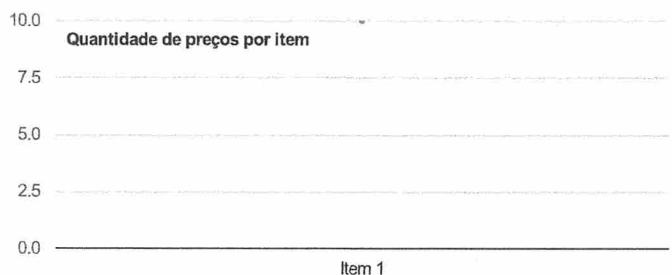
Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 10	1	R\$ 440,48 (un)	-	R\$ 440,48	R\$ 440,48
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:792022 UASG:987689	17/10/2022 R\$ 353,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022 R\$ 381,00
Valor Unitário					R\$ 367,00
<b>Preço Público</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Apiúna - SC			15249_1472022	16/12/2022 R\$ 628,38
2	Prefeitura Municipal de Potirendaba			00017122	26/08/2022 R\$ 470,00
3	Prefeitura Municipal de Potirendaba			00017122	26/08/2022 R\$ 370,00
Valor Unitário					R\$ 489,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 381,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,48		

Valor Global: R\$ 440,48

Valor do item em relação ao total

● 1) planejamento /...



# Detalhamento dos Itens

028

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Preço Estimado: R\$ 440,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 440,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de arbitragem para torneio de futsal, futebol, futebol suíço, volei e handebol. diária por arbitro . o torneio consiste numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. diante disso, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (o árbitro deverá ser federado)	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 353,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 17/10/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI E HANDEBOL DIÁRIA POR ARBITRO . O Torneio consiste numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. Diante disso, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVERÁ SER FEDERADO)

Identificação: NºPregão:792022 / UASG:987689

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.443.760/0001-20 * VENCEDOR *	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS	R\$ 352,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI E HANDEBOL. DIÁRIA POR ARBITRO . O Torneio consist e numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. Diante dis so, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVERÁ SER FEDERADO)

Estado: PR  
Cidade: Alto Paraíso  
Endereço: R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 1155

Telefone: (44) 9169-9353/ (44) 3664-1029

Email: eadap\_antoniomarques@hotmail.com

23.772.556/0001-00 M. R. ALÉM

R\$ 353,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI E HANDEBOL. DIÁRIA POR ARBITRO . O Torneio consist e numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. Diante dis so, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVERÁ SER FEDERADO)

Estado: PR  
Cidade: Umuarama  
Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 4419

Telefone: (44) 3055-4360 / (44) 9967-8843

Email: escritorioecenter@hotmail.com

14.703.080/0001-56 ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM

R\$ 353,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI E HANDEBOL. DIÁRIA POR ARBITRO . O Torneio consist e numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. Diante dis so, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVERÁ SER FEDERADO)

Estado: PR  
Cidade: Moreira Sales  
Endereço: R RUA JOSE GONCALVES CAMPOS, 580

Telefone: (44) 3532-1245/ (44) 3532-1245

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 381,00



Relatório gerado no dia 03/02/2023 07:58:45 (IP: 168.121.150.62)

Código Validação: Tn1MjdsqXQqH5cQPSfZkNLHrJqKs%2fv8BWjMLCUYRud0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsqXQqH5cQPSfZkNLHrJqKs%252fv8BWjMLCUYRud0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



# Relatório de Cotação: cotação rápida 1158

Pesquisa realizada em 03/02/2023 07:52:34

Relatório gerado no dia 03/02/2023 07:53:24 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

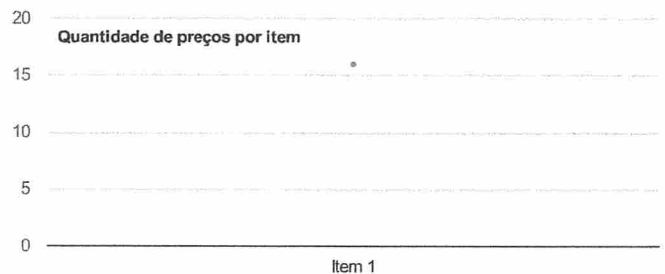
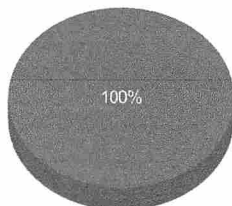
Item 1: arbitragem / mediação civil e comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 16	1	R\$ 283,29 (un)	-	R\$ 283,29	R\$ 283,29	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022	R\$ 293,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022	R\$ 297,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022	R\$ 285,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:742022 UASG:987995	20/07/2022	R\$ 257,50
Valor Unitário						R\$ 283,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 289,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,29

Valor Global: R\$ 283,29

Valor do item em relação ao total

● 1) arbitragem /...



## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 283,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 283,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem esportiva para jogos de campeonato municipal, na modalidade futsal, nas categorias infantil e adulto feminino, sendo necessário: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	

0309  
R\$ 293,66

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	<b>Data:</b> 16/08/2022 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas com pela participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Orientação / Educação - Atividade Física - Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário/anotador. O valor da diária é para cada arbitro e anotador. CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA QUE FOR SOLICITADA PELA SECRETARIA.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:912022 / UASG:987985
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 16/08/2022 15:46
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>CatSer:</b> 14311 - ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.431.231/0001-98	AFP TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 273,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário/anotador. O valor da diária é para cada arbitro e anotador. CONFORME NECESSIDADE E DE MANDA QUE FOR SOLICITADA PELA SECRETARIA.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cafelândia	<b>Endereço:</b> R ELZA REGINA B KOTTWITZ, 692	<b>Telefone:</b> (45) 9933-5236	<b>Email:</b> fernando@pierdona.com.br
-------------------	---------------------------	--	---------------------------------	--

10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R\$ 274,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário/anotador. O valor da diária é para cada arbitro e anotador. CONFORME NECESSIDADE E DE MANDA QUE FOR SOLICITADA PELA SECRETARIA.

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Assis	<b>Endereço:</b> R SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798	<b>Nome de Contato:</b> JULIO	<b>Telefone:</b> (18) 99744-7845	<b>Email:</b> julio@armultimovimento.com.br
-------------------	----------------------	---	-------------------------------	----------------------------------	---

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 313,32
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário/anotador. O valor da diária é para cada arbitro e anotador. CONFORME NECESSIDADE E DE MANDA QUE FOR SOLICITADA PELA SECRETARIA.

<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QND 7 LOTE, 39	<b>Telefone:</b> (61) 9984-7887	<b>Email:</b> sucessoevents@gmail.com
-------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 313,32
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário/anotador. O valor da diária é para cada arbitro e anotador. CONFORME NECESSIDADE E DE MANDA QUE FOR SOLICITADA PELA SECRETARIA.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	<b>Telefone:</b> (44) 9975-6544	<b>Email:</b> fenixdobrasilsports@gmail.com
-------------------	------------------------	--	---------------------------------	---



Relatório gerado no dia 03/02/2023 07:53:24 (IP: 168.121.150.62)

Código Validação: Tn1MjdsqXQqH5qQPSfZkNLHrJqKs%2fv8BKUBnthUqJr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsqXQqH5qQPSfZkNLHrJqKs%252fv8BKUBnthUqJr4qHU8nPtm6WA%253d%253d





031



# Relatório de Cotação: cotação rápida 1156

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 14:51:18 e 01/02/2023 14:51:57

Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:52:50 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: arbitragem / mediação civil e comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 233,00 (un)	-	R\$ 233,00	R\$ 233,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de São Paulo   Prefeitura Municipal de Jacarei			NºPregão:1902022 UASG:986589	30/08/2022	R\$ 159,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão:172022 UASG:987921	18/04/2022	R\$ 290,00
Valor Unitário						R\$ 224,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL			00004622	10/06/2022	R\$ 250,00
Valor Unitário						R\$ 250,00

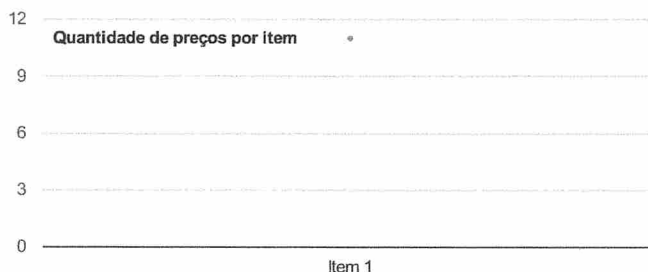
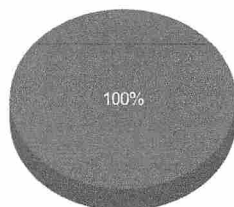
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,00

Valor Global: R\$ 233,00

### Valor do item em relação ao total

- 1) arbitragem /...



# Detalhamento dos Itens

0328

Item 1: arbitragem / mediação civil e comercial

Preço Estimado: R\$ 233,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 233,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem de vôlei de areia, sendo com 03 (três) sets, de 15 pontos cada, sendo disponibilizado para cada jogo, no mínimo 03 (três) profissionais, sendo: 02 (dois) árbitros; e 01 (um) anotador/cronometrista.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 159,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Jacareí

Data: 30/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de arbitragem para várias competições esportivas.

SRP: SIM

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial - COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Identificação: N°Pregão:1902022 / UASG:986589

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 15067 - ARBITRAGEM / MEDIACAO CIVIL E COMERCIAL

Adjudicação: 30/08/2022 17:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA * VENCEDOR *	R\$ 115,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798	JULIO	(18) 99744-7845	julio@armultimovimento.com.br

26.961.485/0001-73	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 116,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jarinu	R CORONEL JOSE INACIO, 131	(11) 4016-4121/ (11) 4016-1238	contabilidade@rrconti.com.br

07.921.983/0001-48	JOAO RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 120,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DO REFRAO, 76	(11) 7482-9807	joaoricardo@ig.com.br

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 159,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com

40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 160,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COPA JACAREIENSE DE FUTEBOL DE AREIA SUB-15 - TEMPOS 10 X 10 MINUTOS (1 ARBITRO - 1 MESÁRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R CARLOS BOERO, 3477	(69) 9241-4101	fromhome@grupofromhome.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:52:50 (IP: 168.121.150.62)

Código Validação: Tn1MjdsqXQqH5qQPStZkNE2BEqke7piXJ3hcyjdR1J0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsqXQqH5qQPStZkNE2BEqke7piXJ3hcyjdR1J0qHU8nPtm6WA%253d%253d



033

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1155

Pesquisa realizada em 01/02/2023 14:39:47

Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:41:12 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	1	R\$ 449,33 (un)	-	R\$ 449,33	R\$ 449,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO			NºPregão:1142022 UASG:987823	18/10/2022	R\$ 440,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:792022 UASG:987689	17/10/2022	R\$ 353,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			NºPregão:302022 UASG:158143	13/09/2022	R\$ 555,00
Valor Unitário						R\$ 449,33

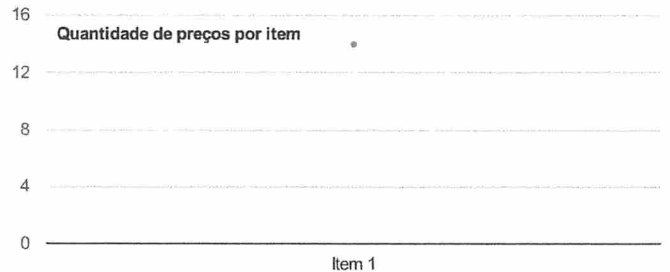
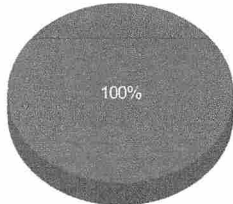
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 440,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,33

Valor Global: R\$ 449,33

Valor do item em relação ao total

● 1) planejamento /...



## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 449,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 449,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arbitragem para jogos de handebol serviços de arbitragem para jogos de handebol - composta por 02 árbitros maiores de idade. pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	0319

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL Serviços de Arbitragem para jogos de HANDEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1142022 / UASG:987823

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Quantidade: 26

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.237.379/0001-89 * VENCEDOR *	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	R\$ 315,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: handebol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajati	RUA DEZENOVE DE MAIO, 505	Edinaldo	(13) 3854-5379	vale.sports@hotmail.com

40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 440,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL Serviços de Arbitragem para jogos de HANDEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R CARLOS BOERO, 3477	(69) 9241-4101	fromhome@grupofromhome.com.br

39.778.426/0001-06	NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA	R\$ 440,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL Serviços de Arbitragem para jogos de HANDEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R JOSE FURLAN, 340	(18) 3321-8816	c.chiqueto@hotmail.com

23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 440,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL Serviços de Arbitragem para jogos de HANDEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SC 1, 516	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 353,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 17/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:41:12 (IP: 168.121.150.62)

Código Validação: Tn1MjdsqXQqH5qQPSfZkNE2BEqke7piXGZUw6R6CtqUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsqXQqH5qQPSfZkNE2BEqke7piXGZUw6R6CtqUqHU8nPtm6WA%253d%253d





0359

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1154

Pesquisa realizada em 01/02/2023 14:36:47

Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:37:35 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: orientação / educação - atividade física

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 432,00 (un)	-	R\$ 432,00	R\$ 432,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO			NºPregão:1142022 UASG:987823	18/10/2022 R\$ 374,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022 R\$ 451,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:912022 UASG:987985	16/08/2022 R\$ 471,00
Valor Unitário					R\$ 432,00

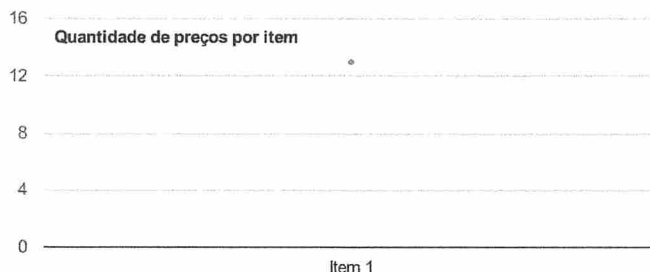
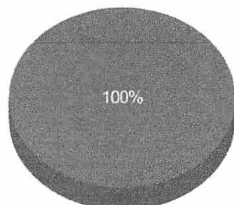
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 451,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,00

Valor Global: R\$ 432,00

Valor do item em relação ao total

● 1) orientação /...



## Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de basquetebol em ambos os sexos. nas categorias: masculino livre, master, sênior e feminino livre, com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista. conforme necessidade e demanda que for solicitada pela secretaria.	035g

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 374,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1142022 / UASG:987823

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	R\$ 312,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: basquete

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajati	RUA DEZENOVE DE MAIO, 505	Edinaldo	(13) 3854-5379	vale.sports@hotmail.com

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 325,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com

39.778.426/0001-06	NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA	R\$ 374,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R JOSE FURLAN, 340	(18) 3321-8816	c.chiqueto@hotmail.com

40.603.653/0001-80	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 374,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R CARLOS BOERO, 3477	(69) 9241-4101	fromhome@grupofromhome.com.br

23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 374,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de BASQUETEBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.





037

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1153

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 14:28:53 e 01/02/2023 14:32:30

Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:34:06 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

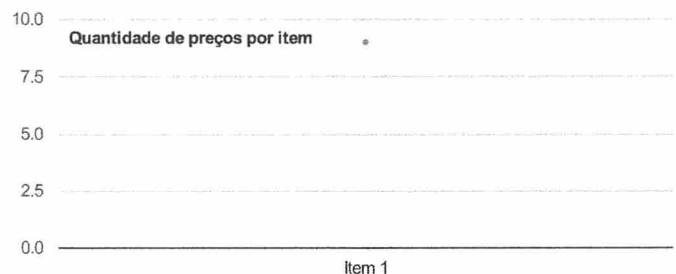
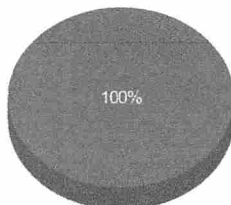
Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 395,33 (un)	-	R\$ 395,33	R\$ 395,33	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR		NºPregão:792022 UASG:987689	17/10/2022	R\$ 390,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR		NºPregão:792022 UASG:987689	17/10/2022	R\$ 443,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR		NºPregão:792022 UASG:987689	17/10/2022	R\$ 353,00
Valor Unitário					R\$ 395,33	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 390,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 395,33		

Valor Global: R\$ 395,33

Valor do item em relação ao total

● 1) planejamento /...



## Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 395,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 395,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 395,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de arbitragem para jogos de futsal – categoria livre, com 02 tempos de 20 minutos cronometrados e período suplementar quando necessário (contendo 04 árbitros federados).	033

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Data: 17/10/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	Identificação: N°Pregão:792022 / UASG:987689
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	Quantidade: 80
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.703.080/0001-56 * VENCEDOR *	ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM	R\$ 389,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).

Estado: PR	Cidade: Moreira Sales	Endereço: R RUA JOSE GONCALVES CAMPOS, 580	Telefone: (44) 3532-1245/ (44) 3532-1245
------------	-----------------------	--	--

23.772.556/0001-00	M. R. ALÉM	R\$ 390,00
--------------------	------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).

Estado: PR	Cidade: Umuarama	Endereço: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 4419	Telefone: (44) 3055-4360 / (44) 9967-8843	Email: escritorioecenter@hotmail.com
------------	------------------	---	---	--------------------------------------

27.443.760/0001-20	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS	R\$ 390,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).

Estado: PR	Cidade: Alto Paraíso	Endereço: R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 1155	Telefone: (44) 9169-9353/ (44) 3664-1029	Email: eadap_antoniomarques@hotmail.com
------------	----------------------	---	--	---

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 443,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Data: 17/10/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	Identificação: N°Pregão:792022 / UASG:987689
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:34:06 (IP: 168.121.150.62)

Código Validação: Tn1MjdsgXQqH5qQPSfZkNE2BEqke7piXgGHwLI0c8LkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsgXQqH5qQPSfZkNE2BEqke7piXgGHwLI0c8LkqHU8nPtm6WA%253d%253d





033

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1161

Pesquisa realizada em 03/02/2023 08:00:39

Relatório gerado no dia 03/02/2023 08:03:16 (IP: 168.121.150.62)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 20	1	R\$ 509,64 (un)	-	R\$ 509,64	R\$ 509,64
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO			NºPregão:1142022 UASG:987823	18/10/2022 R\$ 579,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:842022 UASG:987753	30/09/2022 R\$ 420,00
3	PREF.MUN.DE RIO VERDE			NºPregão:792022 UASG:989571	22/08/2022 R\$ 539,57
Valor Unitário					R\$ 512,86
<b>Preço Público</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Val			MDI-592022- Processo dispensa	05/10/2022 R\$ 500,00
Valor Unitário					R\$ 500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 519,78

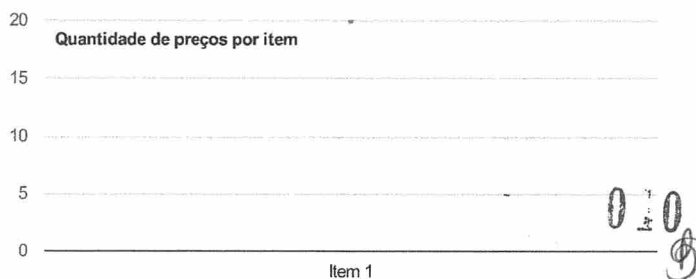
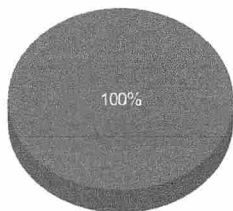
Média dos Preços Obtidos: R\$ 509,64

Valor Global: R\$ 509,64



Valor do item em relação ao total

● 1) planejamento /...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Preço Estimado: R\$ 509,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 509,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 509,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	partidas de futebol de campo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 579,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO - Composta por 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRINHAS, maiores de idade. O árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas

SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:1142022 / UASG:987823

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatSer: 18449 - PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Quantidade: 48

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.836.693/0001-97	MARCOS ANTONIO MARQUES 90451767934	R\$ 529,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO - Composta por 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRINHAS, maiores de idade. O árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rio Negro	R DALILA MUNIZ, 364	(47) 3645-0455	sercofu@hotmail.com

39.778.426/0001-06	NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA	R\$ 535,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO - Composta por 01 ÁRBITRO E 02 BANDEIRINHAS, maiores de idade. O árbitro deverá ter passado por curso de capacitação específico na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R JOSE FURLAN, 340	(18) 3321-8816	c.chiqueto@hotmail.com

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	R\$ 576,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: futebol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajati	RUA DEZENOVE DE MAIO, 505	Edinaldo	(13) 3854-5379	vale.sports@hotmail.com

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 582,00
--------------------	--------------------------------------	------------



MÉDIA **R\$ 475,00**      MEDIANA **R\$ 475,00**      MENOR **R\$ 450**

FILTROS APLICADOS

Descrição  
 Descrição Complementar  
**ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, ÁRBITROS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL DE FEMININO E MASCULINO, NOS JOGOS INTERNOS DO IFC (2022 E 2023) E NOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL (JF SUL 2022)., ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, ÁRBITROS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL DE QUADRA, NAIPES MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ ELABORAR O CHA VEAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPETIÇÃO À SECRETARIA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO., ARBITRAGEM DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO; COMPOSTA POR 02 ARBITRO E 01 ASSI STENTE CATEGORIAS MIRIM, INFANTIL, INFANTO, JUVENIL E LIVRE. (EXCLUSIVO ME/E PP), ARBITRAGEM DE VOLEIBOL: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL), COMPOSTO POR 1 (UM) PRIMEIRO ÁRBITRO, 1 (UM) SEGUNDO ÁRBITRO, 1 (UM) APONTADO R E 2 (DOIS) JUIZES DE LINHA, POR CADA JOGO. TODAS AS DESPESAS COM A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS), DEVERÃO SER CUSTEADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

Quantidade total de registros: 2  
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00017	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	16	R\$450	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/04/2022
00001/2022	00023	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	20	R\$500	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/04/2022

**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná  que é  
(<http://www.nota.com.br/>)

Digite o nome do produto, marca ou código da barra de código de barras  
**ARBITRAGEM DE ESPORTES DE AREIA**



### Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**





MÉDIA **R\$ 480,00**      MEDIANA **R\$ 480,00**      MENOR **R\$ 480**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

ARBITRAGEM DE HANDEBOL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA), ÁRBITR OS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL, NAIPES MASCULINO E FEMININO. A EQUIP E DE ARBITRAGEM), QUANDO SOLICITADO, DEVERÁ ELABORAR O CHAVEAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPETIÇÃO À SECRETARIA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO., ARBITRAGEM DE HANDEBOL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, ÁRBITR OS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL, NAIPES MASCULINO E FEMININO), NOS JO GOS INTERNOS DO IFC (2022 E 2023) E NOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO O SUL (JFSUL 2022), ARBITRAGEM DE HANDEBOL DE AREIA), COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO. O T EMPO DE JOGO SERÁ DE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS COM INTE RVALO DE 05 MINUTOS. OBSERVAÇÃO1: A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVE ESTAR COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: PLACAR, SÚMULAS, UNIFORMES E ÁGUA PARA OS AVALIA DORES. OBSERVAÇÃO2: OS JOGOS PODERÃO SER REALIZADOS EM QUALQUER CIDADE DO EST ADO DO PIAUÍ QUE TENHA CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ(IFPI). OBSERVAÇÃO 3: O IFPI NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DESLOCAMENTO E NEM PELA HOSPEDAGEM DA EQU IPE DE ARBITRAGEM.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00015	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	16	R\$480	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/04/2022

00038/2022	00016	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	250	R\$328,60	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	10/06/2022
00038/2022	00017	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	40	R\$609,97	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	10/06/2022

MÉDIA

**R\$ 244,98**

MEDIANA

**R\$ 244,98**

MENOR

**R\$ 229,9714**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO; COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR; CATEGORIAS DE BASE - SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17. (EXCLUSIVO ME/EPP), EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE MASCULINO/FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. TEMPO DE JOGO SERÁ ESTABELECIDO CONFORME REGULA MENTO DA COMPETIÇÃO, DIARIA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE MASCULINO/FEMININO ) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. TEMPO DE JOGO SERÁ ESTABELECIDO CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO., SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE. (CONTENDO 03 ARBITROS FEDERADOS),, ARBITRAGEM - ATIVIDADES DESPORTIVAS; CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ES PORTIVA - MODALIDADE FUTSAL

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00003	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	70	R\$229,9714	A CARNEIRO - DESENVOLVIMENTO FISICO	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	18/03/2022
00079/2022	00003	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	80	R\$259,9875	ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM	ESTADO DO PARANA	987689 - PREF.MUN. DE MARILUZ	28/10/2022





MÉDIA

**R\$ 358,07**

MEDIANA

**R\$ 291,22**

MENOR

**R\$ 239,8571**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Descrição Complementar

CAMPEONATO DE FUTSAL, SUB 17, SUB 20, ADULTO E MÁSTER. EQUIPE DE ARBITRAGEM PO R JOGO: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO., EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E CRONOMETRISTA. TEMPO DE JOGO SERÁ ESTABELECIDO CONFORME R EGULAMENTO DA COMPETIÇÃO., EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E CRONOMETRISTA. TEMPO DE JOGO SERÁ ESTABELECIDO CONFORME RE GULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00002	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	70	R\$239,8571	A CARNEIRO - DESENVOLVIMENTO FISICO	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	18/03/2022
00027/2022	00001	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	130	R\$253,8461	ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	18/03/2022



00023/2022	00004	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	26	R\$280	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/06/2022
14005/2022	00003	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	1	R\$321,20	NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	27/10/2022

MÉDIA

**R\$ 488,75**

MEDIANA

**R\$ 475,00**

MENOR

**R\$ 470**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO A EQUIPE DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTA POR 1 ÁRB ITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 1 MESÁRIO PARA CADA JO GO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO E DA MODALIDADE, BEM COMO APRESENTAR-SE UNIFORMIZADA NO LOCAL DA COMPETIÇÃO, COM PELO MENOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO A SER ARBITRADO. É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE: SER PONTUAL; UTILIZAR OS PRÓPRIOS APITOS, CARTÕES E BANDEIRINHAS; PROVIDENCIAR AS SÚMULAS, RELÓGIO ADEQUADO PARA MARCAÇÃO DE TEM PO E O PLACAR DE MESA PARA TODOS OS JOGOS; PREENCHER AS SÚMULAS DE FORMA, ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO: ÁRBITROS FEDERADOS COM EXPERIÊNCIA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ESCOLARES), PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO NOS JOGOS D OS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL (2022)., ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO A EQUIPE DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTA POR 1 ÁRB ITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 1 MESÁRIO PARA CADA JO GO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO E DAS REGRAS DA MODALIDADE, BEM COMO APRESENTAR-SE UNIFORMIZADA NO LOCAL DA COMPETIÇÃO, COM PELO MENOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO. É DE RESPO NSABILIDADE DA CONTRATADA A PONTUALIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, BEM COMO DIS PONIBILIZAR, BOLAS, SÚMULAS, APITOS, CARTÕES), BANDEIRINHAS, RELÓGIO ADEQUADO P ARA MARCAÇÃO DE TEMPO, PLACAR DE MESA), FAZER A MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00052	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	10	R\$470	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	27/05/2022
00031/2022	00023	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	26	R\$475	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	27/05/2022

00031/2022	00077	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	30	R\$475	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	27/05/2022
00001/2022	00010	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	10	R\$535	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/04/2022

050

MÉDIA

R\$ 1.206,63

MEDIANA

R\$ 1.206,63

MENOR

R\$ 575

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO A EQUIPE DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 1 MESÁRIO PARA CADA JOGO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO E DA MODALIDADE, BEM COMO APRESENTAR-SE UNIFORMIZADA NO LOCAL DA COMPETIÇÃO, COM PLOMO MENOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO A SER ARBITRADO. É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE: SER PONTUAL; UTILIZAR OS PRÓPRIOS APITOS, CARTÕES E BANDEIRINHAS; PROVIDENCIAR AS SÚMULAS, RELÓGIO ADEQUADO PARA MARCAÇÃO DE TEMPO E O PLACAR DE MESA PARA TODOS OS JOGOS; PREENCHER AS SÚMULAS DE FORMA, ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO: AS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO SERÃO REGIDAS PEL O REGULAMENTO E NORMAS DESTA COMPETIÇÃO EM TUDO O QUE NÃO CONTRARIAR AS REGRAS OFICIAIS INTERNACIONAIS DO FUTEBOL DE CAMPO. PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIO UM MESÁRIO E UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 (UM) ÁRBITRO GERAL, 2 (DOIS) AUXILIARES, 1 (UM) CRONOMETRISTA E 1 (UM) MESÁRIO., ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTO ESPORTIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO, CONFORME DEMANDA, EM LOCAL DESIGNADO PELA ADMI NISTRAÇÃO, NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE COMPLETA DE ARBITROS (4 ÁRBITROS), SENDO 1 ÁRBITRO; 2 BANDEIRAS E 1 MESÁRIO) COM CURSO OFICIALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, FEDERADOS PELA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA OFICIAL DA MODALIDADE, DE CATEGORIA NACIONAL OU INTERNACIONAL, O U FILIADOS A OUTRA ENTIDADE ESPORTIVA A SER APLICADA, PODENDO SER APROVADA OU NÃO PELO SOLICITANTE.DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA COMPETIÇÃO COM ANTECE, ARBITRAGEM DE FUTEBOL: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 1 (UM) ÁRBITRO CENTRAL, 2 (DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES, 1 (UM) QUARTO ÁRBITRO E 01 (UM) MESÁRIO, POR CADA JOGO. TODAS AS DESPESAS COM A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS, DEVERÃO SER CUSTEADAS PELA EMPRESA CONTRATADA., ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO A EQUIPE DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 1 MESÁRIO PARA CADA JOGO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO E DAS REGRAS DA MODALIDADE, BEM COMO APRESENTAR-SE UNIFORMIZADA NO LOCAL DA COMPETIÇÃO, COM PLOMO MENOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO. É DE RESPO NSABILIDADE DA CONTRATADA A PONTUALIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, BEM COMO DIS PONIBILIZAR, BOLAS, SÚMULAS, APITOS, CARTÕES, BANDEIRINHAS, RELÓGIO ADEQUADO P ARA MARCAÇÃO DE TEMPO, PLACAR DE MESA, FAZER A MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO, ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (PARTIDAS DE 90 MINUTOS MAIS ACRÉSCIMOS), SEN DO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO, COM USO DE RÁDIOS COMUNICADORES E SPRAY DEMARCATORIO, ALÉM DE FORNECIMENTO DE PLACA DE SUBSTITUIÇÃO MANUAL OU ELETRÔNICA. JOGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE J OÃO MONLEVADE. NECESSÁRIO CONFEÇÃO DE SÚMULAS, RELATÓRIOS, BOLETINS E SITE PARA ARA DISPONIBILIZAR OS RESULTADOS. UNIDADE: JOGO.

PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUCAO / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------

00018/2022	00002	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	120	R\$575	MARCO ANTONIO CANDIDO	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	18/04/2022
00002/2022	00004	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS	UNIDADE	3	R\$1838,25	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DA MARINHA NAVAL	762400 - ESCOLA	27/03/2022

0328



MÉDIA

**R\$ 450,00**

MEDIANA

**R\$ 450,00**

MENOR

**R\$ 450**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

ARBITRAGEM DE BASQUETEBO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA. ARB ITROS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE BASQUETEBO, NAIPES MASCULINO E FEMININO, NOS JOGOS INTERNOS DO IFC (2022 E 2023) E NOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL (JIFSUL 2022)., ARBITRAGEM DE BASQUETEBO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA. ARB ITROS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE BASQUETEBO, NAIPES MASCULINO E FEMININO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO SOLICITADO, DEVERÁ ELABORAR O CHAVEAMENTO DA COM PETIÇÃO, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPETIÇÃO À SECRETARIA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO., ARBITRAGEM DE BASQUETEBO MASCULINO E FEMININO; COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS, 01 A NOTADOR, 01 CRONOMETRISTA; CATEGORIAS SUB 13, SUB 15, SUB 17. (EXCLUSIVO ME/EPP), ARBITRAGEM DE BASQUETEBO, COMPOSTA POR TRÊS ÁRBITROS E UM MESÁRIO. O TEMPO DO JOGO PARA O MASCULINO E FEMININO SERÁ DE 4 TEMPOS DE 10 MINUTOS, SENDO OS 03 PRIMEIROS QUARTOS, TEMPO ÚLTIMOS 02 MINUTOS. HAVERÁ INTERVALOS DE 02 MINUTOS ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO PERÍODO (PRIMEIRO TEMPO) E O TERCEIRO E O QUARTO PERÍODO (SEGUNDO TEMPO), E ANTES DE CADA PERÍODO EXTRA. ENTRE O SEGUNDO E O TERCEIRO PERÍODO H AVERÁ UM INTERVALO DE 05 MINUTOS., ARBITRAGEM DE BASQUETEBO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBO, COMPOSTO POR 1 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, 1 (UM) CRONOMETRISTA, 1 (UM) APONTADOR DE VINTE E QUATRO SEGUNDOS, E 1 (UM) MESÁRIO, POR CADA JOGO.TODAS AS DESPESAS COM A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS, DEVERÃO SER CUSTEADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.

PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00013	Pregão	18449	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS		UNIDADE	16	R\$450	OKALANGO EVENTOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/04/2022

**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná  que e  
(<http://www.notaParana.pr.gov.br/>)

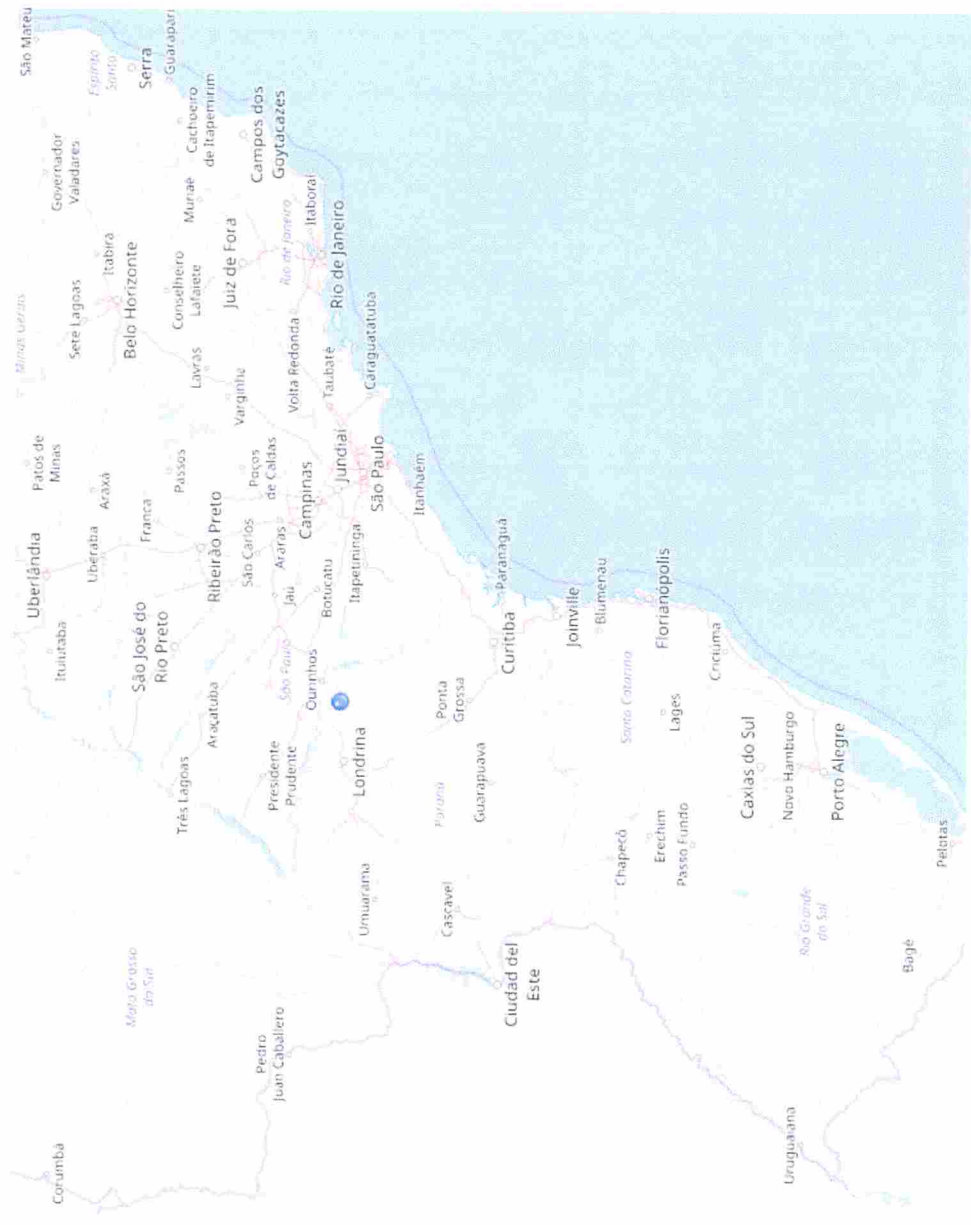
Escolha o melhor preço, marca ou código de barras  
ARBITRAGEM DE HANDEBOL



### Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**



054

**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é  
(<http://www.nota.mairamaat.br.gov.br/>)



Digite o nome de produtos, marcas ou código de barras  
**ARBITRAGEM DE VOLEIBOL**

### Produtos

Nenhum produto encontrado.



Entrar **BANDEIRANTES**



055

**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná - O que é  
(<http://www.nota paraná.pr.gov.br/>)

Digite o nome do produto, marca ou código de barras  
ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL

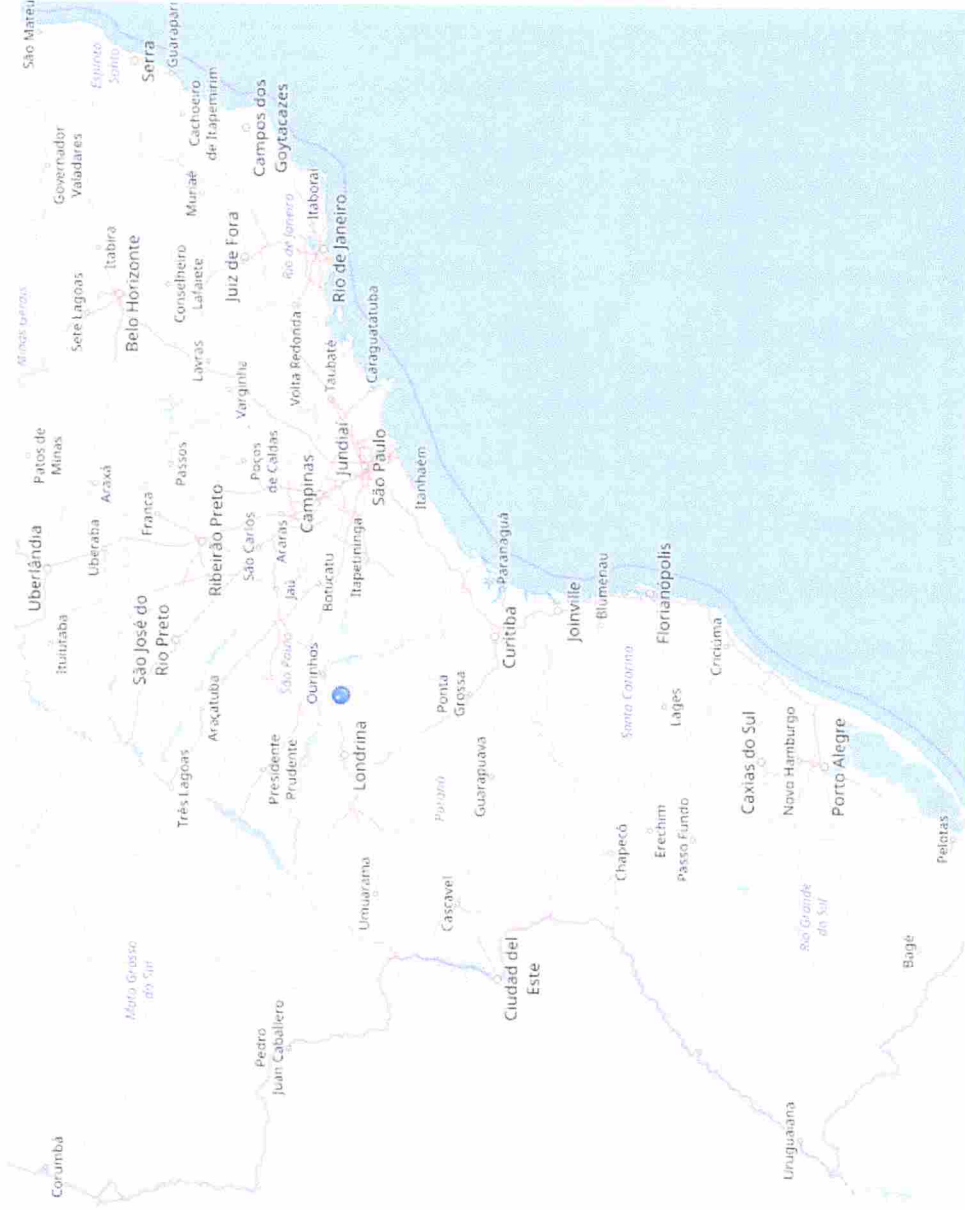


## Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar

BANDEIRANTES



**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é  
(<http://www.notaiparana.mat.pr.gov.br/>)

Digitis e domo de prodoty, marca au código de barras  
**ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO INFANT**



### Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**



057



**MENOR PREÇO**

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná

(<http://www.nota.parana.pr.gov.br/>)

Diário e imprensa de produtos, marcas ou colégio de marcas

ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO



Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**



**MENOR PREÇO**  
NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é

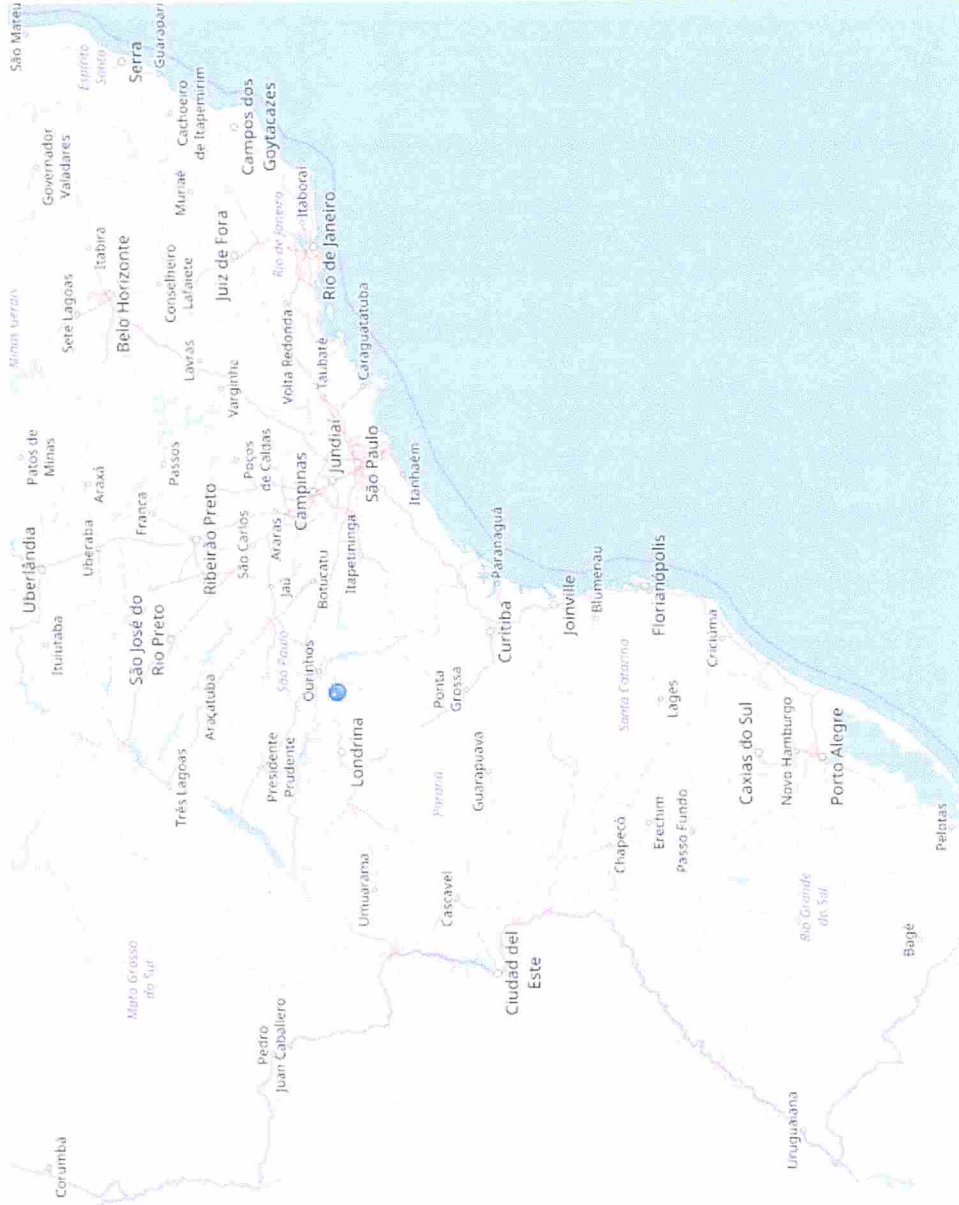
(<http://www.nota.parana.pr.gov.br/>)

Digite o nome do produto, marca ou código de barras  
**ARBITRAGEM DE FUTSAL ADULTO**

### Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**



**MENOR PREÇO**

(index.html)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras  
**ARBITRAGEM DE FUTSAL INFANTIL**

Nota Paraná

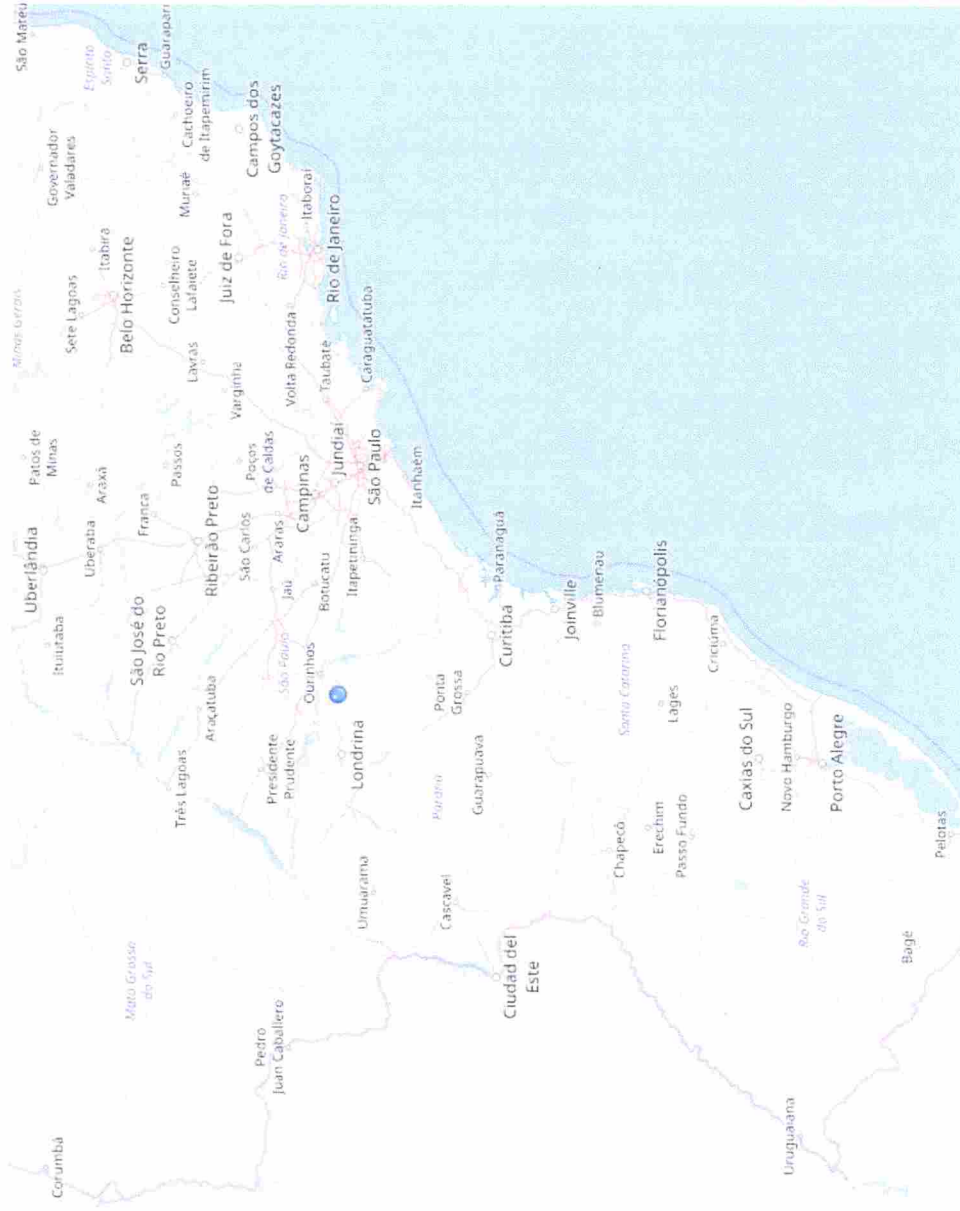
o que é  
(<http://www.notaiparaparna.pr.gov.br/>)



## Produtos

Nenhum produto encontrado.

Entrar **BANDEIRANTES**



050

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022- PMB**

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 4729/2021, de 03 de dezembro de 2021 e 4869/2021 de 10 de dezembro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 09/03/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br).**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE BIGUAÇU**, conforme especificações do edital e seus anexos.

062

## ANEXO II – Especificação do item

Número	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de arbitragem de futebol para os campeonatos: CAMPEONATO ADULTO E JUNIOR 1 Arbitro, 2 Assistentes e 1 Delegado, CAMPEONATO DE VETERANOS 40 E 50 ANOS 1 Arbitro, 2 Assistentes e 1 Delegado, CAMPEONATO FEMININO 1 Arbitro, 2 Assistentes e 1 Delegado, CAMPEONATO DE ESCOLINHAS 1 Arbitro, 2 Assistentes e 1 Delegado	UN	20	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,0000
2	Serviço de arbitragem para Voleibol de Quadra Terá dois árbitros e um mesário por jogo. A partida será desenvolvida em dois set's vencedores nas classificatórias, já nas fases semifinais e finais serão três set's vencedores	UN	50	R\$ 380,0000	R\$ 19.000,0000
3	Serviço de arbitragem para Futsal (ambos os sub's e sexo). Terá dois árbitros e um mesário por jogo.	UN	80	R\$ 330,0000	R\$ 26.400,0000
4	Serviço de arbitragem para Futsal Adulto – Masculino. Terá dois árbitros e um mesário por jogo. O tempo de jogo será de 40min, com o último minuto de jogo cronometrado	UN	10	R\$ 380,0000	R\$ 3.800,0000
5	Serviço de arbitragem para Voleibol de Areia adulto. Terá dois árbitros e um mesário por jogo. As partidas serão disputadas em um set de 21 pontos. Nas fases semi e finais as partidas serão disputadas em dois sets vencedores de 21 pontos	UN	30	R\$ 380,0000	R\$ 11.400,0000
6	Serviço de arbitragem para Tênis de Mesa - A competição ocorrerá em formato de três (3) sets vencedores de onze (11) pontos cada um, em dia único, cidade única e para todas as categorias.	UN	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000
7	Serviço de arbitragem para Atletismo. A competição ocorrerá com provas e serviço prestado de coordenação, marcação de pista e arbitragem das provas. A competição ocorrerá em dia único, e para todas as categorias.	UN	4	R\$ 812,5000	R\$ 3.250,0000
8	Serviço de arbitragem para as modalidades de: handebol, basquetebol, xadrez, judô, vôlei máster misto, futevôlei, beach tennis, jiu jitsu e karatê	UN	100	R\$ 380,0000	R\$ 38.000,0000
9	Serviço de arbitragem com: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 delegado.	SERV	30	R\$ 380,0000	R\$ 11.400,0000





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/23**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
<https://bll.org.br/> “Acesso Identificado”

063

*Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.869.621/0001-45, sediado à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, Campo Bonito – PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Mário Weber, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço - Lote - Serviços**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO..**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07/02/23**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00horas**

**Local da Sessão Pública:** <https://bll.org.br/>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Sandra Scimeoni de Albuquerque, designada pela Portaria nº 17/2022 de 17 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br>
- 1.2. **Início do recebimento de propostas: 26/01/23**
- 1.3. **Fim do recebimento de propostas: 07/02/23**
- 1.4. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07/02/23 às 09:00h, no site <https://bll.org.br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 1.5.

## **2 DO OBJETO**

Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.**

- 2.1 da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://bll.org.br> e [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br)
- 2.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços**

064  
9

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTES MUNICÍPIO.

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**I – DESCRIÇÃO:**

Os objetos da presente licitação são os seguintes:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição dos Produtos	Marca e Modelo	Valor Máximo unitário	Valor Total do Item
1	1	30,0	DIA	Serviço de arbitragem para jogos de bocha contendo 01 arbitro incluindo todas as despesas.		R\$ 177,50	R\$ 5.325,00
2	1	50,0	jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL COM DOIS ARBITROS, 01 MESÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS		R\$ 242,50	R\$ 12.125,00
3	1	100,0	jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 MESÁRIO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE TRANSPORTE E VIAGEM.		R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	1	100,0	jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SETE SUÍÇO INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 MESÁRIO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE TRANSPORTE E VIAGEM.		R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
5	1	30,0	DIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEI DE AREIA, COM DOIS ARBITROS, UM MESARIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS.		R\$ 235,00	R\$ 7.050,00



6	1	30,0	DIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SETE SUIÇO, CATEGORIAS MENORES (sub7 ao sub17), INCLUINDO DOIS ARBITROS, UM MESARIO, COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS, JÁ INCLUSAS.	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
7	1	20,0	DIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, CATEGORIAS MENORES (sub7 ao sub17), INCLUINDO DOIS ARBITROS, UM MESARIO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS.	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00

**Valor máximo da proposta R\$ 100.000,00 9 (CEM MIL REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**LOCAL DE ENTREGA: O LOCAL DOS EVENTOS SERÁ INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO, PORÉM TODOS ACONTECERÃO NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO.**

**O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA EXECUÇÃO TOTAL DOS ITENS ESTIMADOS, TENDO EM VISTA QUE PODEM OCORRER IMPREVISTOS QUE IMPEÇAM A REALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DA SERRA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO[BOM JARDIM]

CNPJ: 82.844.754/0001-92

Telefone: (49) 3232-0197

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

CEP: 88640-000 - Bom Jardim da Serra SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 6/2022

Data do Processo: 18/01/2022

ANEXO IX  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

066

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	UN	ARBITRAGEM PARA FUTSAL - ARBITRAGEM PARA FUTSAL 2 ARBITROS E 1 MESARIO	362,6700	54.400,50
2	65,000	UN	DESLOCAMENTO FUTSAL,, - DESLOCAMENTO FUTSAL	160,0000	10.400,00
	40,000	UN	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO - ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR	346,0000	13.840,00
4	20,000	UN	DESLOCAMENTO SUIÇO. - DESLOCAMENTO SUIÇO.	161,0000	3.220,00
5	20,000	UN	ARBITRAGEM VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - ARBITRAGEM VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO	316,6700	6.333,40
6	10,000	UN	DESLOCAMENTO VOLEIBOL - DESLOCAMENTO VOLEIBOL	159,3300	1.593,30
7	8,000	UN	ARBITRAGEM PAR FUTEBOL DE CAMPO. - ARBITRAGEM PAR FUTEBOL DE CAMPO.	924,3300	7.394,64
8	4,000	UN	DESLOCAMENTO FUTEBOL DE CAMPO - DESLOCAMENTO FUTEBOL DE CAMPO	191,0000	764,00
9	10,000	UN	ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DIARIA - ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DIARIA	991,3300	9.913,30
10	10,000	UN	ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA DIARIA - ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA DIARIA	973,3300	9.733,30
11	10,000	UN	ARBITRAGEM PARA HANDERBOL - ARBITRAGEM PARA HANDERBOL	300,0000	3.000,00
12	5,000	UN	DESLOCAMENTO PARA HANDEBOL,,, - DESLOCAMENTO PARA HANDEBOL	163,6700	818,35
13	10,000	UN	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL - ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL	921,0000	9.210,00
14	5,000	VG	DESLOCAMENTOS PARA BASQUETEBOL - DESLOCAMENTOS PARA BASQUETEBOL	162,6700	813,35
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	131.434,14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

037  
B

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA (CREM) DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2023

  
Jaciani Carolina milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

038

### PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA (CREM) DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: **R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais)**

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 e lei 10.024/2019 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais)** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de março de 2023.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.


(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de março de 2023

  
José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

069

**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 82/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal 5.444/2022 torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º /2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** O julgamento eleito será **MENOR PREÇO POR ITEM**, buscando-se com esta decisão agilidade no gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além da execução dos serviços preestabelecido e a observância dos prazos postos no Edital. Esclarecemos que o presente certame **NÃO** será realizado **EXCLUSIVO OU** com cota para ME,EPP e MEI uma vez que não estão presentes os pré-requisitos do artigo 49 Inciso II da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

1.3. São pregoeiros deste Município: Joyce Ferreira Parpinelli, Marcos de Moraes, Fabiana de Souza Meira Oliveira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município, vigente para 2023.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>ATÉ 08h30 DO DIA /2023</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>08h30 DO DIA /2023</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

070

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

## 2. OBJETO

1. 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, com a seguinte divisão:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 1.096,66	R\$ 65.799,60
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 544,73	R\$ 10.894,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 299,77	R\$ 11.990,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

0710

5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 410,76	R\$ 26.288,64
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 295,82	R\$ 20.707,40
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 424,19	R\$ 10.180,56
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.065,00</b>

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de Prestação de Serviços e prestação dos serviços de forma parcelada.

**2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais)**.

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

data para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

073

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro nas Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia**

/2023 horário de Brasília-DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

074

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia** de 2023 **horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. **Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e termo de referência, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.**

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

075

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

0768

- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11.

### NEGOCIAÇÃO

077

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema comprasnet, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

078

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do

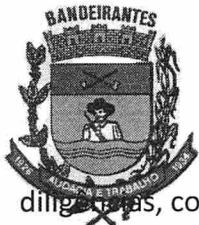


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

para o 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: 079

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
  - 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
  - 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
  - 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
  - 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - 14.6.11. Estudos setoriais;
  - 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
  - 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a

- 14.9. ocorrência será registrada em ata.
- 14.10. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valorPOR ITEM.
- 14.11. Serão também desclassificadas as propostas:
- 14.11.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 14.11.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
  - 14.11.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - 14.11.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
  - 14.11.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.12. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
- 15.1.1. À habilitação jurídica;
  - 15.1.2. À qualificação técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

031  
9

- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 15.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**
- 15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.3. **Documentos relativos à qualificação técnica**, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:
- 15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens ou prestou os serviços com características pertinentes e compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada neste certame;
- 15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).
- 15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação. 032

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

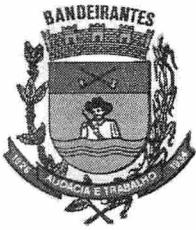
15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

034

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras.gov.**

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

035

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

### **16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em



encarar a certidão válida.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

036

### 17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(cinco) dias úteis para:

037  
J

- 18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital
- 19. CONTRATAÇÃO**
- 19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.
- 19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

038

19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

### 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

### 21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93..

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

Instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

## 22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública. 090

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo III- modelo Declaração Unificada;**

**Anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.**

**Anexo V – modelo de Carta de Credenciamento**

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, de março de 2023

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

091  
9

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
3. **OBJETO:** OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. **ITENS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 1.096,66	R\$ 65.799,60
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 544,73	R\$ 10.894,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 299,77	R\$ 11.990,80
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 410,76	R\$ 26.288,64
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 295,82	R\$ 20.707,40
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 424,19	R\$ 10.180,56
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.065,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 163.065,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REIAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

092

Venho através deste, justificar a solicitação, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município.

Considerando a necessidade de estimular e despertar a prática de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2023.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município.

É nossa justificativa.

### 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

FORNECEDORES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62

#### a) PREFEITURAS:





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

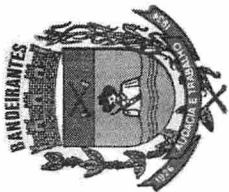
Município de Biguaçu CNPJ 76.995.414/0001-60

Município de Campo Limpo CNPJ 80.869.621/0001-45

093  
8

### b) SÍTIOS:

- <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> (serviço não encontrado)
- <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f> .
- [paineldeprecos.planejamento.gov.br](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br) (compras.gov)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	KS ACESSORIA ESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO ARBITROS DE ANDIRÁ	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	PREFEITURA BIGUAÇU	PREFEITURA CAMPO BONITO	PREFEITURA BOM JARDIM DA SERRA
01	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	20	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 750,00	R\$ 432,00	R\$ 450,00			R\$ 921,00
02	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	60	R\$ 1.100,00	R\$ 1.180,00	R\$ 900,00		R\$ 1.206,63			
03	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	20	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 500,00	R\$ 509,64	R\$ 488,75	R\$ 800,00		
04	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente	40	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 233,00	R\$ 260,40	R\$ 380,00	R\$ 235,00	
05	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	64	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 700,00	R\$ 395,33	R\$ 58,07	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 362,67
06	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	70	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 450,00	R\$ 283,29	R\$ 244,98	R\$ 330,00	R\$ 272,50	
07	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	24	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 449,33	R\$ 480,00	R\$ 380,00		R\$ 300,00
08	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	15	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 440,48	R\$ 475,00	R\$ 380,00	R\$ 242,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

095  
g

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 08 (oito) itens.

A prestação dos serviços deverá ser feita conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, telefone (43) 3542-4525, a prestação de serviço será executada conforme endereços, dias e horários repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

## CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação será de R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais).

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

O serviço deverá ser prestado em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

036 *g*

O serviço deverá ser prestado seguindo a solicitação de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço do contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a prestação e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

## **9. OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta,



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

037 *g*

com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

0389

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes

Bandeirantes, de março de 2023.

Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

099

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
TOTAL					

#### 1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

#### 2- Objeto e preço proposto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

### 4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102

seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_/2023-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_/2023 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2023 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº \_\_/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2023.

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

105

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à prestação dos serviços, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106 5

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquetematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor POR ITEM da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103

judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

109

k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## **§2º Pela CONTRATADA:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_/2023 PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1109

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

111

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

VALOR:

DOTAÇÃO:

### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112

## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2023

Bandeirantes, 07 de março de 2023.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA (CREM) DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2023-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O julgamento eleito foi o menor preço unitário buscando-se com esta decisão agilidade no gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além da execução dos serviços preestabelecido e a observância dos prazos postos no Edital. Esclarecemos que o presente certame NÃO será realizado EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI uma vez que estão não estão presentes os pré-requisitos do artigo 49 da Lei complementar 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº4.169/2022 de 27 de junho de 2022, e ainda o Acórdão do TCE/PR-Pleno nº 877/2016.

Cordialmente,

Joyce Ferreira Parpinelli  
Pregoeira

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114

## PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

*JELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

116

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

117

PARECER JURÍDICO Nº. 33/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 45/2023. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de serviços de arbitragem em competições municipais.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; justificativa; informativo de pesquisa de preços; calendário esportivo de 2023 da Secretaria de Educação de Bandeirantes; orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa Painel de Preços; Edital de outros Entes Públicos; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ 163.065,00 (*cento e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais*).

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.





Relatado o pleito passamos ao Parecer.

## II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

## III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

### III.1 - DO PREGÃO ELETRÔNICO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

119

Em relação a forma de realização do Pregão Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, **deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica**, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

120  
9

dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Não obstante a isso, a modalidade escolhida no processo foi o Pregão

Eletrônico.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado, pesquisa via INTERNET e etc.

Em observância à minuta do contrato/ata de preços, houve o respeito às normas do artigo 55 da Lei 8.666/93, não havendo nada a ser retificado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de março de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
- Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.143,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

**2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
- Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 65.799,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (60)

**3 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
- Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 10.894,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

**4 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.990,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (40)

WATER QUALITY CRITERIA FOR THE DELTA OF THE SACRAMENTO RIVER

Continued on page 4

Parameter	Criterion	Notes
Ammonia Nitrogen	0.5 mg/l	...
Biochemical Oxygen Demand (BOD5)	5 mg/l	...
Chemical Oxygen Demand (COD)	100 mg/l	...
Dissolved Oxygen	5 mg/l	...
Total Dissolved Solids (TDS)	1000 mg/l	...
Total Suspended Solids (TSS)	100 mg/l	...
Water Temperature	15°C	...
...	...	...



**5 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 64

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 26.288,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (64)

**6 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
- Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 20.707,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (70)

**7 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 10.180,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (24)

**8 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

Descrição Detalhada: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias  
Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 6.060,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (15)

10-10-1954  
10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954

10-10-1954  
10-10-1954



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 abril de 2023, às 08h:30min, no portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou no portal Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 22 de março de 2023.

Bandeirantes, 21 de março de 2023.

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA

MEMORANDUM



TO THE MEMBERS OF THE

EXECUTIVE COMMITTEE

OF THE REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA

Dear Members: I am pleased to advise you that the California Republican Party has been elected to the office of the Governor of California for the year 1952. This is a great honor and a great responsibility. We are confident that we will be able to carry out our duties in a manner that will be to the benefit of the State of California.

Sincerely,  
[Signature]

Very truly yours,  
[Signature]

Secretary of the Executive Committee  
Republican Party of California



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 82/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal 5.444/2022 torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 16/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

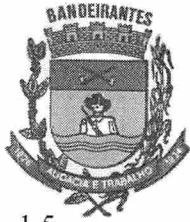
1.2. **JUSTIFICATIVA:** O julgamento eleito será **MENOR PREÇO POR ITEM**, buscando-se com esta decisão agilidade no gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além da execução dos serviços preestabelecido e a observância dos prazos postos no Edital. Esclarecemos que o presente certame **NÃO** será realizado **EXCLUSIVO OU** com cota para ME,EPP e MEI uma vez que não estão presentes os pré-requisitos do artigo 49 Inciso II da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

1.3. São pregoeiros deste Município: Joyce Ferreira Parpinelli, Marcos de Moraes, Fabiana de Souza Meira Oliveira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município, vigente para 2023.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>ATÉ 08h30 DO DIA 10/04/2023</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>08h30 DO DIA 10/04/2023</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

## 2. OBJETO

1. 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, com a seguinte divisão:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 1.096,66	R\$ 65.799,60
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 544,73	R\$ 10.894,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 299,77	R\$ 11.990,80



125

\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador . <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 410,76	R\$ 26.288,64
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 295,82	R\$ 20.707,40
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador . <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 424,19	R\$ 10.180,56
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 163.065,00</b>

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de Prestação de Serviços e prestação dos serviços de forma parcelada.

**2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais).**

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

data para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019;

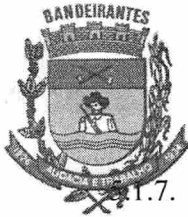
5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro nas Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019;



126

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresasem recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia 10 de abril de /2023** **horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*** ***ESTADO DO PARANÁ***

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

8.1. A partir **das 08h30 do dia 10 de abril de 2023** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. **Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e termo de referência, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.**

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9. **FORMULAÇÃO DOS LANCES.**
- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

minutos, e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **11. NEGOCIAÇÃO**

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema compras.gov, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
  - 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
  - 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
  - 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
  - 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - 14.6.11. Estudos setoriais;
  - 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
  - 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14.9. ocorrência será registrada em ata.

14.10. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valorPOR ITEM.

14.11. Serão também desclassificadas as propostas:

14.11.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.11.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.11.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.11.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.11.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.12. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**15. HABILITAÇÃO**

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:**

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens ou prestou os serviços com características pertinentes e compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada neste certame;

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

15.16. **As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras.gov.**

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

**16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- 16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

**17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

#### **18. RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

**19. CONTRATAÇÃO**

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

### 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

### 21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93..

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

**22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 23.8. Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo III- modelo Declaração Unificada;**

**Anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.**

**Anexo V – modelo de Carta de Credenciamento**

- 23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 21 de março de 2023

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
3. **OBJETO:** OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. **ITENS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 1.096,66	R\$ 65.799,60
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 544,73	R\$ 10.894,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 299,77	R\$ 11.990,80
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 410,76	R\$ 26.288,64
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 295,82	R\$ 20.707,40
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador . <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 424,19	R\$ 10.180,56
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.065,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 163.065,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REIAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Venho através deste, justificar a solicitação, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes tem como tradição a realização de competições tanto municipais quanto regionais em diversas modalidades esportivas, estas são de extrema relevância para o desenvolvimento e crescimento do esporte em nosso município.

Considerando a necessidade de estimular e despertar a prática de atividades físicas através de competições nas categorias base, adulto e sênior em diversas modalidades.

Considerando toda a relevância e reconhecimento esportivo no nosso município faz se necessário a contratação e terceirização de arbitragem, para garantir a eficiência e o sucesso dos eventos esportivos que o departamento de esportes programa para o ano de 2023.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais capacitados para realizar arbitragem tornando assim necessário a contratação de terceiros.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem realizados em nosso município.

É nossa justificativa.

**5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**

FORNECEDORES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62

**a) PREFEITURAS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Município de Biguaçu CNPJ 76.995.414/0001-60

Município de Campo Limpo CNPJ 80.869.621/0001-45

### b) SÍTIOS:

- <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> (serviço não encontrado)
- <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>.
- [paineldepreços.planejamento.gov.br](https://paineldepreços.planejamento.gov.br) (compras.gov)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	KS ACESSORIA ESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO ARBITROS DE ANDRÁ	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	PREFEITURA BIGUAÇU	PREFEITURA CAMPO BONITO	PREFEITURA BOM JARDIM DA SERRA
01	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	20	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 750,00	R\$ 432,00	R\$450,00			R\$ 921,00
02	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros.	60	R\$ 1.100,00	R\$ 1.180,00	R\$ 900,00		RS1.206,63			
03	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	20	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 500,00	R\$ 509,64	R\$488,75	R\$ 800,00		
04	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 arbitros e 1 assistente	40	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 233,00	R\$260,40	R\$ 380,00	R\$ 235,00	
05	Equipe de arbitragem de futsal (categoria Adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	64	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 700,00	R\$ 395,33	RS358,07	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 362,67
06	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	70	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 450,00	R\$ 283,29	RS244,98	R\$ 330,00	R\$ 272,50	
07	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	24	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 449,33	RS480,00	R\$ 380,00		R\$ 300,00
08	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	15	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00	R\$ 440,48	RS475,00	R\$ 380,00	R\$ 242,50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 08 (oito) itens.

A prestação dos serviços deverá ser feita conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, telefone (43) 3542-4525, a prestação de serviço será executada conforme endereços, dias e horários repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

## CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 7. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação será de R\$ 163.065,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais).

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

O serviço deverá ser prestado em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

O serviço deverá ser prestado seguindo a solicitação de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço do contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a prestação e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Caso os serviços não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

## **9. OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

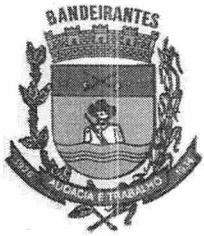
com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes

Bandeirantes, 21 de março de 2023.

Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

### 4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº \_16\_/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_/2023-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
  
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
  
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº \_\_\_/2023 - PMB****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 /2023 - PMB.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 16/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_/\_\_\_/2023.

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

### **INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:**

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO:**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à prestação dos serviços, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor POR ITEM da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2023 PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DO CONTRATO  
(Publicação)**

CONTRATO N° \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_16/ 2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

VALOR:

DOTAÇÃO:

**INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

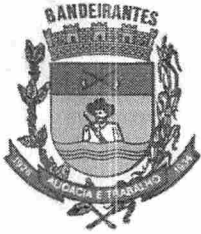
Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	45		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300112361120160173390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.065,00		
Data de Lançamento do Edital	21/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	10/04/2023	Data Registro	21/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 ([Logout](#))



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 abril de 2023, às 08h:30min, no portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou no portal Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 22 de março de 2023.

Bandeirantes, 21 de março de 2023.

Rafael Henrique Enéas Marinho  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

O edital e seus anexos, bem como Projetos, Planilhas de Serviços e Memorial Descritivo, estarão disponíveis junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3656-8013/8015

**Balsa Nova/PR, 21 de março de 2023**

**Patrik Alves**  
Presidente da Comissão De Licitação  
Decreto nº 083/2023

27882/2023

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 abril de 2023, às 08h:30min, no portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou no portal Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 22 de março de 2023

**Bandeirantes, 21 de março de 2023.**

**Rafael Henrique Enéas Marinho**  
Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇO**  
**NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 - UASG 987445**  
**(Com lote exclusivos para ME, EPP e MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 11 de abril de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 22 de março de 2023.

**Bandeirantes, 21 de março de 2023.**

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

27761/2023

## Bela Vista da Caroba

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR26/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 6.202,40 (seis mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: 03/04/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

27932/2023

## Boa Vista da Aparecida

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

- DATA DE ABERTURA: 03/04/2023

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3267-8328.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de março de 2023

**Leonir Antunes dos Santos**

Prefeito Municipal

27991/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço Global", visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.**

- Data de abertura: 06/04/2023

- Horário: 09h (nove horas)

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br)

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 16 de março de 2023.

**Leonir Antunes dos Santos**

Prefeito Municipal

27996/2023

## Bocaiúva do Sul

**MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**  
**RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 08.30 horas do dia 03/04/2023, na [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba	1	619.500,00	180

Basculante 4x2

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Guilherme Novakoski Bandeira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3970 - E-mail: [licitacao@bocaiuvadosul@gmail.com](mailto:licitacao@bocaiuvadosul@gmail.com)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - Pr, das 08 AS 11:30 às 13 às 17 horas

**Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2023.**

27722/2023

## Bom Sucesso do Sul

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS 17/2023**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, comunica que realizará o Pregão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
CNPJ 95.685.798/0001-69  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia cinco de abril de 2023 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de um trator e equipamentos agrícolas, conforme características técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 516.733,31 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos oriundos do Convênio/MAPE - PLATAFORMA+BRASIL nº 927408/2022, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 23/03/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 05/04/2023. Data início da fase de lances: 05/04/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs.

Ventania-PR, 21 de março de 2023.  
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

MODOS DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/04/23 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 1.575.759,82 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 993123. informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/comp\\_licitacoes\\_faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/comp_licitacoes_faces). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2023.  
SANDRA MARIA CUMIN  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/04/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/04/2023 às 09h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA APLICAÇÃO À FRIO, ENSACADA EM PACOTES DE 25KG)", Valor Máximo: R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais). Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/comp\\_licitacoes\\_faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/comp_licitacoes_faces). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2023  
SANDRA MARIA CUMIN  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 4/2023**

OBJETO: Registro de preço para empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de trânsito para execução de sinalização horizontal (pintura com fornecimento de materiais) e instalação de tachões no município de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.395.960,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) Disponível: O edital estará disponível a partir do dia 24/03/2023 no Portal da Transparência: <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>. Data de realização: 05/04/23 às 09:00 horas na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Apucarana, 22 de março de 2023.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada ou entidade civil sem fins lucrativos para prestação de serviços de agente de integração de estágio, a fim de admitir estagiários para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana-PR. R\$3.616.435,20 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 24/03/2023, no link: [apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1](http://apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1) ou na plataforma eletrônica. Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 05/04/2023 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas. e-mail: [licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br). fone: (43) 3308-1400 RAMAIS 422 A 426.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 015/2023 - Processo Administrativo Nº 33/2023  
OBJETO: Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA - CNPJ nº 35.715.548/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023; SHOPBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.231.650/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023; TANGO LTDA - CNPJ nº 05.304.697/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023. Valor Total R\$ 144.324,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 21 de março de 2023 e se encerra em 21 de junho de 2023. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2023, às 08h:30min, no portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou no portal Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 22 de março de 2023

Bandeirantes, 21 de março de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 - UASG 987445**  
(Com lote exclusivos para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 11 de abril de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 22 de março de 2023.

Bandeirantes, 21 de março de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**Registro de Preços nº 18/2023 - UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2023, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 10/04/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2023.  
JOSIANE FOLLE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH  
ABERTURA: 05/04/2023 09h30h. DISPUTA: 05/04/2023 09h00.  
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rwaßem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

JORGE MERIDA NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2023, Tipo de Julgamento: Menor preço. Por Item- Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL E ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS CURRICULARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 186.863,50 Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30horas do dia 05/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas - Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 21 de março de 2023.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira



Assunto **Desconsiderar lance do item 5**  
De shirlei teixeira <shirley\_te@hotmail.com>  
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 10-04-2023 09:32

---

por favor senhor pregoeiro desconsiderar lance o item 5 do edital 016/2023 , erro de digitação ..  
obrigada

# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

151

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani

Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000

CNPJ: 19.949.956/0001-62

I.E.: ISENTA

TEL.: (43)99627-8004

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2023 - PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	502,00	10.040,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	987,00	59.220,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	490,00	9.800,00
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	270,00	10.800,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	370,00	23.680,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	267,00	18.690,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	382,00	9.168,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	364,00	5.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>146.858,00</b>



# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

152

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 19.949.956/0001-62 - I.E.: ISENT0  
TEL.: (43)99627-8004

## 1 - Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA		
CNPJ: 19.949.956/0001-62	I.E.: ISENT0	
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA LORDANI		
FONE: (43)99627-8004	E-MAIL: <a href="mailto:sergio.personal2@123.com.br">sergio.personal2@123.com.br</a>	
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA		
BANCO: 237 - BRADESCO	AG: 0071	C/C: 478-2

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

NOME: Sergio Cristovão Messias da Silva	
RG: 6.210.613-1 SESP/PR	CPF: 028.512.999-64

## 2 - Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ 146.858,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3 - Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 - Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão

# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

153

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 19.949.956/0001-62 - I.E.: ISENTA  
TEL.: (43)99627-8004


Forma de Pagamento:

Em conformidade com o contido no item 16 -  
Pagamento do Termo de Referência

## 4 - Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Bandeirantes, PR, 10 de abril de 2023.



Sergio Cristovão Messias da Silva

RG: 6.210.613-1 SESP/PR

CPF: 028.512.999-64

Sócio Administrador

19.949.956/0001-62

KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173  
VILA LORDANI - CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PARANÁ



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.949.956/0001-62  
Razão Social: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Endereço:

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA LORDANI - Bandeirantes / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/04/2023 09:29



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.949.956/0001-62 DUNS®: 942007422  
Razão Social: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2023
Receita Municipal	Validade:	05/05/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

[ACESSIBILIDADE](#)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE](#)**Raio-X do  
Fornecedor**MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)[Documentos](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI:** HOME > RAIO-X DO  
FORNECEDOR > **DETALHES DO  
FORNECEDOR**BEM-VINDO(A), **JOYCE FERREIRA DA SILVA**[SAIR](#)**DADOS DO FORNECEDOR - SICAF**

**RAZÃO SOCIAL**

KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO

157

04/04/2024

**NOME FANTASIA**

PORTE

MICRO EMPRESA

**CNPJ**

19.949.956/0001-62

DATA ABERTURA

26/03/2014

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000,00

**CNAE**

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

**ENDEREÇO**

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA LORDANI

**CEP**

86360-000

**MUNICÍPIO/UF**

BANDEIRANTES / PR

**TELEFONE 1**

(43) 3542-1465

**TELEFONE 2**

(43) 9962-7800

**E-MAIL DA EMPRESA**

SERGIO.PERSONAL2012@HOTMAIL.COM

**RESPONSÁVEL PELO CADASTRO**SERGIO CRISTOVAO MESSIAS  
DA SILVA**E-MAIL DO RESPONSÁVEL**

adv203@outlook.com





## INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



## SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0

VIGENTES

## OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

## QUADRO SOCIETÁRIO

**1** Sócios  
Pessoa Física**0** Sócios  
Pessoa Jurídica

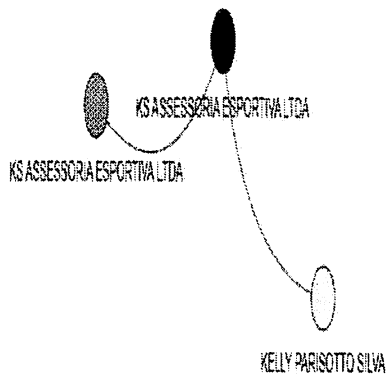
SÓCIO

KELLY PARISOTTO SILVA

COTA

50,00 %

# RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES



**KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.949.956/0001-62**  
**NIRE 41210739529**

**KELLY PARISOTTO SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de janeiro de 1978, empresaria, portadora do CPF 025.221.719-50 e C.I RG. 4.396.155-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Única sócia da empresa: **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**, sediada na Rua Manoel Marques Godinho, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210739529 inscrita no CNPJ 19.949.956/0001-62, RESOLVE assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24 de dezembro de 1979, portador do CPF 028.512.999-64 e C.I. RG. 6.210.613-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

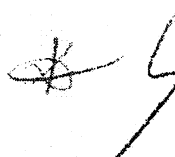
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia: **KELLY PARISOTTO SILVA**, acima qualificada, vende e transfere o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma em favor do sócio ingressante: **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, que passa deter 50% (cinquenta por cento) das quotas da sociedade, dando pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
KELLY PARISOTTO SILVA	500	50	R\$ 500,00
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	500	50	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	100	R\$ 1.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, com poder e atribuição de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



**KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 19.949.956/0001-62  
NIRE 41210739529**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** De comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios **KELLY PARISOTTO SILVA** e **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O nome empresarial fica alterado para **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em virtude das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 19.949.956/0001-62  
NIRE 41210739529**

**KELLY PARISOTTO SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de janeiro de 1978, empresaria, portadora do CPF 025.221.719-50 e C.I. RG. 4.396.155-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

**SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24 de dezembro de 1979, portador do CPF 028.512.999-64 e C.I. RG. 6.210.613-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Gusmão, nº 252, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, sediada na Rua Manoel Marques Godinho, 173, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210739529 inscrita no CNPJ 19.949.956/0001-62, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, tendo sua sede na Rua Manoel Marques Godinho, 173, Vila Lordani, CEP: 86.360-000, município de Bandeirantes, Estado do Paraná;

**KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.949.956/0001-62**  
**NIRE 41210739529**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social **ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ESPORTES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seus sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A atividade teve início em 26 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país no presente ato, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
KELLY PARISOTTO SILVA	500	50	R\$ 500,00
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	500	50	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	100	R\$ 1.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, a qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, com poder e atribuição de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob



**KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.949.956/0001-62**  
**NIRE 41210739529**

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Perceberão os sócios **KELLY PARISOTTO SILVA** e **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, a título de Pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

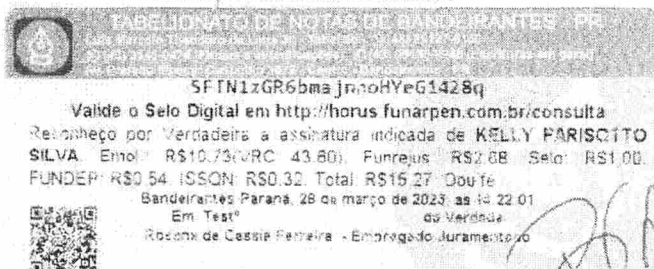
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes – Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 28 de março de 2023.

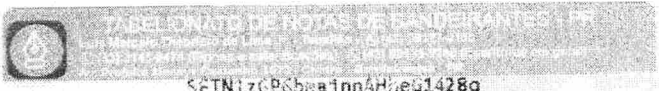
  
KELLY PARISOTTO SILVA

  
SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA





5



SFTN1zCP6bkaJnnAHneG1428q

Valide o Selo Digital em <http://hojus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheça por Verdadeira a assinatura indicada de **SERGIO CRISTOVÃO**

**MESSIAS DA SILVA**, Empl. R\$10.710,00 (VRC 43,60); Fonejus: R\$2.08; Selo:

R\$1.00; FUNDEP: R\$0,54; ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Dou fe

Benevolentes-Paraná: 2º de março de 2023, às 15:58:48.

Em Teste da Verdade

Razão de Casca Ferreira - Empregado Juramentado





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 10:15 SOB Nº 20230991491.  
PROTOCOLO: 230991491 DE 29/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304228200. CNPJ DA SEDE: 19949956000162.  
NIRE: 41210739529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.  
KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.949.956/0001-62 DUNS®: 94\*\*\*\*\*22  
Razão Social: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREF-PR	001432-G/PR	21/07/2027

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins profissionais que o Sr. Sergio Cristovão Messias da Silva, R.G. sob nº 6.210.613-1, C.P.F. sob nº 028.512.999-64, CREFI sob nº 001432-G/PR, trabalhou no SESI - Serviço Social da Industria – Unidade Bandeirantes, no período de Setembro de 2010 a Fevereiro de 2014 no cargo de Professor de Educação Física no Projeto Atletas do Futuro.

Rosângela do C. Perez e Souza
Gerente de Unidade
Sesi / Senai Bandeirantes



Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ROSANGELA DO CARMO PEREZ E SOUZA. Emolumentos: R\$3,96 (VRC 21,73); Selo Funarpen R\$0,75; Funrejus. R\$0,99.
Doi fé.

Bandeirantes-Paraná, 08 de Junho de 2017, às 13:22:45.
Em Teste
Heider Paduan Sartorio - Escrevente

[Handwritten signature]





**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA  
AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ  
GCMF 76235746/0001-46**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA, estabelecida na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201- Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 19.949.956/0001-62, prestou serviços no Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas modalidades de Capoeira, Bio dança, Dança, Artesanato e Fanfarra para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico Departamento de Licitações, sob o Processo nº 23/2014 e Pregão Presencial nº16/2014, desde 06/06/2014, cumprindo sempre com suas obrigações nada havendo que a desabone técnica e contratualmente até a presente data.

Santa Amélia-PR, 06 de junho de 2015.

  
Mara Cristina Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social



**COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

A Comissão recreativa esportiva municipal , órgão da prefeitura municipal de Bandeirantes estado do Paraná de CNPJ nº 76.235.753/0001-48 e localizada na rua Frei Raphael Proner nº 1457, atesta para os devidos fins que a empresa Sérgio Cristóvão Messias da Silva de CNPJ 19. 949.956/0001-62, inscrição estadual nº 907.25880-77, localizada na rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201, prestou serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo e futsal atendendo a contento dentro do que estipula as normas técnicas, tendo cumprido rigorosamente as exigências nos prazos estabelecidos e, ao mesmo tempo, afirmamos que nada até o momento desabona a referida empresa.

Para todos os efeitos, firmo a presente.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016.

**Antonio Marcos Xavier**

**Diretor da Crem**





COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES - PARANÁ

A comissão recreativa esportiva municipal, órgão da prefeitura municipal de Bandeirantes estado do Paraná de cnpj nº 76.235.753/0001-48 e localizada na rua Frei Raphael Proner nº 1457, atesta para os devidos fins que a empresa Sérgio Cristóvão Messias da Silva de cnpj nº 19.949.956/0001-62, inscrição nº 907.25880-77, localizada na rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 prestou serviços de caminhada orientada e alongamento, atendendo a contento dentro do que estipula as normas técnicas, tendo cumprido rigorosamente as exigências nos prazos estabelecidos e, ao mesmo tempo, afirmamos que nada até o momento desabona a referida empresa.

Por todos os efeitos, firmo o presente.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016.

Antonio Marcos Xavier  
Diretor da CREM



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Euripedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86260-000  
Fone: (41) 3542-5520 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Bartoli  
Tabelião Designado  
p0EcJ.GdEHX.bkz9C-xDN34.XIYgh  
Válida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ANTONIO MARCOS XAVIER**. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 2173), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99. Dou fé.  
Bandeirantes-Paraná, 05 de maio de 2017, às 15:31:19.  
Em Teste da Verdade  
Heider Pauluan Sartorio - Escrivante

Heider Pauluan Sartorio  
Escrivante



**COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

A Comissão recreativa esportiva municipal , órgão da prefeitura municipal de Bandeirantes estado do Paraná de CNPJ nº 76.235.753/0001-48 e localizada na rua Frei Raphael Proner nº 1457, atesta para os devidos fins que a empresa Sérgio Cristóvão Messias da Silva de CNPJ 19. 949.956/0001-62, inscrição estadual nº 907.25880-77, localizada na rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201, prestou serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo e futsal atendendo a contento dentro do que estipula as normas técnicas, tendo cumprido rigorosamente as exigências nos prazos estabelecidos e, ao mesmo tempo, afirmamos que nada até o momento desabona a referida empresa.

Para todos os efeitos, firmo a presente.

Bandeirantes, 05 de julho de 2016.



*Antonio Marcos Xavier*

Antonio Marcos Xavier

Diretor da Crem



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Esmeraldas Rodrigues, 509 - Centro - CEP 80366-000  
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

HOEeJ.GdERX.ukz9C-xDx34.bXjp2

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ANTONIO MARCOS XAVIER**. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99. Dou fé

Bandeirantes/Paraná, 05 de maio de 2017, às 16:31:16

Em Teste da Verdade  
Heider Paduan Sartorio - Escrevente

*Heider Paduan Sartorio*

**Heider Paduan Sartorio**  
Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa n° 201 - Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes CEP 86360-000- Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 19.949.956.0001-62, é fornecedora desta municipalidade, tendo em vista sua participação em licitações neste município de Ribeirão Claro.**

Da contratação celebrada, está relacionado o seguinte item:

- **a possível contratação de empresa especializada para executar serviço de arbitragem nos Campeonatos Municipais, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esportes e Lazer deste município.**

O processo referente ao objeto mencionado é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 054/2016 (PMRC), originário do Edital de Pregão Presencial n° 054/2016 (PMRC).

Atestamos ainda que o desempenho e cumprimento da referida empresa que prestou serviços de ARBITRAGEM nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Suíço e Futsal nas competições realizadas por este município e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, bem como qualidade, dos serviços prestados, foram satisfatoriamente cumpridos, nada havendo em seu desabono até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2017.



**Larissa Silva Fontque**

**Secretária do Turismo Meio Ambiente Esporte e Lazer  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF 75.449.579/0001-73**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Dr. Xavier da Silva, n° 998 - CEP 86410-000

Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614

Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **LARISSA SILVA**

**FONTEQUE**

Selo Número: **BELO: KAGvc . 9A9hy . zRUAG . CONTROLE: QKbhd .**

hdWS-Controle: .....

Dou fé, Ribeirão Claro, 05/05/2017 - 13:01:41h.

Em Teste da Verdade.

Andrela de Oliveira Ferraz - Escrevente

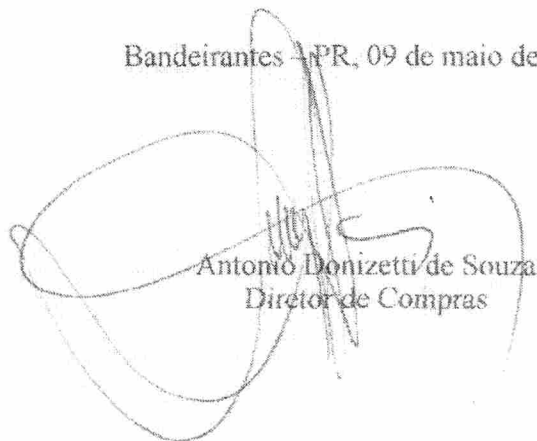


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

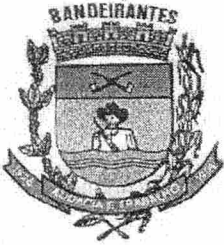
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de treinamento na modalidade de futebol de campo para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554887561-9, desde 09 de abril de 2014, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 09 de maio de 2017

  
Antonio Donizetti de Souza  
Diretor de Compras





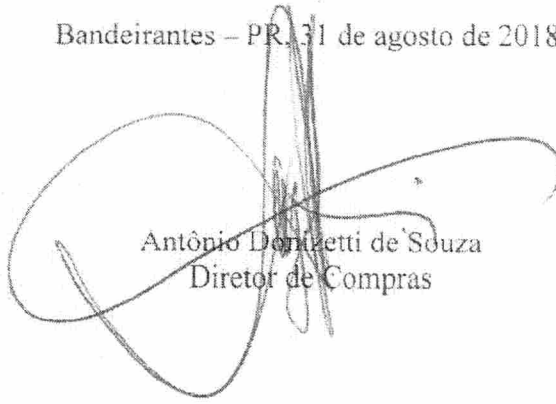
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.949.956/0001-62, com sede na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS (futsal, futebol de campo, voleibol e handbol para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554887561-9, desde 09 de abril de 2014, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 31 de agosto de 2018.



Antônio Donizetti de Souza  
Diretor de Compras





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.949.956/0001-62</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/03/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-03 - Ensino de música 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MANOEL MARQUES GODINHO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>173</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> <b>86.360-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA LORDANI</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BANDEIRANTES</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3542-1465</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/03/2014</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 13:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.949.956/0001-62 DUNS®: 942007422  
Razão Social: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2024**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/05/2023**  
Código de Controle: **352FCBBF88370A7A**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/04/2023**  
Código de Controle: **2023040102091130915504**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/10/2023**  
Código de Controle: **142891712023**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

178

8

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029702920-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.956/0001-62**

Nome: **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA - ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA CNPJ: 19949956000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SICAF

CADASTRO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMFRHFLZA6OPX61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 05 de Abril de 2023

# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

180

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 19.949.956/0001-62 - I.E.: ISENT0  
TEL.: (43)99627-8004

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2023 - PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência - ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	425,00	8.500,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	880,00	52.800,00
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	380,00	7.600,00
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	212,50	8.500,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	300,00	19.200,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	190,00	13.300,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	330,00	7.920,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>CATMAT - 18449</b>	250,00	3750,00
<b>TOTAL</b>					<b>121.570,00</b>

# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

181

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 19.949.956/0001-62 - I.E.: ISENTO  
TEL.: (43)99627-8004

## 1 - Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA		
CNPJ: 19.949.956/0001-62	I.E.: ISENTO	
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173 - VILA LORDANI		
FONE: (43)99627-8004	E-MAIL: <a href="mailto:sergio_personal2012@hotmail.com">sergio_personal2012@hotmail.com</a>	
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA		
BANCO: 237 - BRADESCO	AG: 0071	C/C: 478-2

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

NOME: Sergio Cristovão Messias da Silva

RG: 6.210.613-1 SESP/PR

CPF: 028.512.999-64

## 2 - Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ 121.570,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais)

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3 - Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 - Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 - Pagamento do Termo de Referência




# KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA 182

Rua Manoel Marques Godinho, 173 - Vila Lordani  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 19.949.956/0001-62 - I.E.: ISENTO  
TEL.: (43)99627-8004

## 4 - Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Bandeirantes, PR, 10 de abril de 2023.



Sergio Cristovão Messias da Silva

RG: 8.210.613-1 SESP/PR

CPF: 028.512.999-64

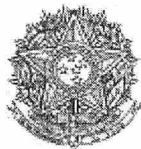
Sócio Administrador

19.949.956/0001-62

KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA

RUA MANOEL MARQUES GODINHO, 173  
VILA LORDANI - CEP 86.360-000

BANDEIRANTES - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00016/2023

Às 08:30 horas do dia 10 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1600 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 45, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem em competições a serem realizadas para comissão recreativa esportiva do município de Bandeirantes-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.143,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.799,6000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52.800,0000 .

**Item: 3**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.894,6000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 .

**Item: 4**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 40

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.990,8000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00 .

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

**Item: 5**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 64

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.288,6400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

**Item: 6**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 70

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.707,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .

**Item: 7**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.180,5600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.060,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 502,0000	R\$ 10.040,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA	Sim	Sim	20	R\$ 557,0000	R\$ 11.140,0000	06/04/2023 14:52:26

LABORAL  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. CATMAT - 18449

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 557,1700 R\$ 11.143,4000	31/03/2023 16:50:45
--------------------	---	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

**Porte da empresa:** ME/EPP

21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	20	R\$ 557,1700 R\$ 11.143,4000	05/04/2023 21:06:57
--------------------	---	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. marca propria validade da proposta 60 dias

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 557,1700 R\$ 11.143,4000	08/04/2023 10:08:09
--------------------	---	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.143,4000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.143,4000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.143,4000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.140,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.040,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.000,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:27:753
R\$ 9.950,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:31:38:160
R\$ 9.949,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:33:36:887
R\$ 9.948,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:33:49:723
R\$ 9.947,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:34:55:600
R\$ 9.946,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:35:52:827
R\$ 9.945,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:37:18:013
R\$ 9.944,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:37:23:383
R\$ 9.943,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:39:44:410
R\$ 10.000,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:39:49:747
R\$ 9.940,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:40:11:507
R\$ 9.939,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:42:30:050
R\$ 9.935,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:42:40:147
R\$ 9.934,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:43:59:633
R\$ 9.930,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:44:29:580
R\$ 9.929,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:44:52:917
R\$ 9.925,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:44:59:830
R\$ 9.938,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:45:07:797
R\$ 9.924,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:45:20:023
R\$ 9.928,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:45:30:333
R\$ 9.920,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:45:48:777
R\$ 9.937,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:45:58:180
R\$ 9.923,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:46:26:333
R\$ 9.919,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:46:59:380
R\$ 9.915,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:47:06:087
R\$ 9.750,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:51:06:717
R\$ 9.800,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:52:09:490
R\$ 8.500,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:53:40:320

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 08:50:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 08:50:14	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 9.915,0000 e R\$ 9.937,0000.
Encerramento	10/04/2023 08:55:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 08:55:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:27:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:36:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 987,0000	R\$ 59.220,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 1.096,0000	R\$ 65.760,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 1.096,6600	R\$ 65.799,6000	31/03/2023 16:50:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	60	R\$ 1.096,6600	R\$ 65.799,6000	05/04/2023 21:06:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04gandulas e 02 maqueiros. marca propria validade da proposta 60 dias							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS	Sim	Sim	60	R\$ 1.096,6600	R\$ 65.799,6000	08/04/2023 10:08:09

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.799,6000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 65.799,6000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 65.799,6000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 65.760,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 59.220,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 59.200,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:41:867
R\$ 58.150,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:31:49:107
R\$ 58.149,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:34:25:663
R\$ 58.145,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:35:06:150
R\$ 58.144,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:35:59:760
R\$ 58.143,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:37:27:750
R\$ 58.140,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:37:33:200
R\$ 58.139,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:39:52:313
R\$ 60.000,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:40:15:740
R\$ 58.135,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:40:20:377
R\$ 58.134,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:42:06:610
R\$ 58.130,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:42:13:350
R\$ 58.129,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:42:41:243
R\$ 58.125,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:43:06:367
R\$ 58.124,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:44:07:027
R\$ 58.120,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:44:23:083
R\$ 58.119,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:46:14:643
R\$ 58.115,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:46:25:513
R\$ 57.120,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:52:25:970
R\$ 57.500,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:53:14:197
R\$ 52.800,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:54:54:603

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 08:52:05	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 08:52:05	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 58.115,0000 e R\$ 60.000,0000.
Encerramento	10/04/2023 08:57:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 08:57:06	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:27:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:36:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 52.800,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item**



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 490,0000	R\$ 9.800,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 544,0000	R\$ 10.880,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 544,7300	R\$ 10.894,6000	31/03/2023 16:50:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	20	R\$ 544,7300	R\$ 10.894,6000	05/04/2023 21:06:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. marca propria validade da proposta 60 dias							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 544,7300	R\$ 10.894,6000	08/04/2023 10:08:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.894,6000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.894,6000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.894,6000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.880,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 9.800,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 9.750,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:55:483
R\$ 9.700,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:31:55:687
R\$ 9.650,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:32:02:850
R\$ 9.645,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:32:46:527
R\$ 9.640,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:33:37:603
R\$ 9.635,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:34:05:363
R\$ 9.634,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:34:39:447
R\$ 9.633,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:35:14:310
R\$ 9.632,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:36:05:270
R\$ 9.631,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:36:44:553
R\$ 9.630,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:36:52:913
R\$ 9.629,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:37:42:847
R\$ 9.625,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:37:47:000
R\$ 9.620,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:38:48:120
R\$ 9.615,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:39:13:557
R\$ 9.613,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:40:02:633
R\$ 9.610,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:40:26:663

R\$ 9.590,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:41:52:130
R\$ 9.585,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:42:05:677
R\$ 9.584,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:42:51:180
R\$ 9.580,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:43:23:550
R\$ 9.579,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:43:44:643
R\$ 9.575,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:44:13:827
R\$ 9.574,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:44:34:190
R\$ 9.570,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:44:41:027
R\$ 9.569,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:45:02:810
R\$ 9.565,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:45:11:113
R\$ 9.564,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:45:30:143
R\$ 9.560,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:45:56:397
R\$ 9.559,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:46:04:790
R\$ 9.555,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:46:17:893
R\$ 9.554,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:46:49:753
R\$ 9.550,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:47:15:973
R\$ 8.990,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:54:08:520
R\$ 7.600,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:55:27:613

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 08:53:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 08:53:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 9.550,0000 e R\$ 9.634,0000.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 08:58:56	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/04/2023 08:58:56	Item teve empate real para o valor 10.894,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/04/2023 08:58:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:27:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:37:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 270,0000	R\$ 10.800,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 299,0000	R\$ 11.960,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente CATMAT - 18449							

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 299,7700	R\$ 11.990,8000	31/03/2023 16:50:45
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Porte da empresa:** ME/EPP

21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	40	R\$ 299,7700	R\$ 11.990,8000	05/04/2023 21:06:57
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente marca propria validade da proposta 60 dias

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 299,7700	R\$ 11.990,8000	08/04/2023 10:08:09
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente CATMAT - 18449

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.990,8000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.990,8000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.990,8000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 11.960,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.800,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.780,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:31:04:363
R\$ 10.750,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:32:11:453
R\$ 10.740,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:32:55:407
R\$ 10.735,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:33:42:627
R\$ 10.730,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:34:14:887
R\$ 10.729,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:34:56:410
R\$ 10.728,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:35:21:453
R\$ 10.725,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:36:13:427
R\$ 10.724,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:36:35:997
R\$ 10.720,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:36:46:093
R\$ 10.719,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:37:05:587
R\$ 10.718,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:37:12:387
R\$ 10.717,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:37:35:740
R\$ 10.715,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:37:43:190
R\$ 10.710,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:38:32:207
R\$ 10.700,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:38:43:737
R\$ 10.699,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:38:58:710
R\$ 10.695,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:39:26:883
R\$ 10.692,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:40:11:833
R\$ 10.690,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:40:37:463
R\$ 10.000,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:40:46:580
R\$ 10.590,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:41:02:467
R\$ 9.995,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:41:27:600
R\$ 10.000,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:42:16:860
R\$ 9.999,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:44:15:927
R\$ 9.998,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:45:52:790
R\$ 9.994,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:47:09:267
R\$ 9.990,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:47:21:763
R\$ 9.800,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:48:44:653
R\$ 10.500,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:49:02:083
R\$ 9.800,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:50:55:530
R\$ 8.500,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:51:07:867

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 08:47:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 08:47:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 9.990,0000 e R\$ 10.729,0000.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 08:52:30	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/04/2023 08:52:30	Item teve empate real para o valor 9.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/04/2023 08:52:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:37:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 5 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 370,0000	R\$ 23.680,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador . CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 410,0000	R\$ 26.240,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador . CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 410,7600	R\$ 26.288,6400	31/03/2023 16:50:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	64	R\$ 410,7600	R\$ 26.288,6400	05/04/2023 21:06:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador . marca propria validade da proposta 60 dias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 410,7600	R\$ 26.288,6400	08/04/2023 10:08:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador . CATMAT - 18449							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26.288,6400	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 26.288,6400	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 26.288,6400	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 26.240,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 23.680,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 23.679,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:56:14:093
R\$ 23.675,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:56:41:817
R\$ 23.674,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:57:44:543
R\$ 23.670,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:58:04:060
R\$ 23.659,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:59:02:337
R\$ 23.655,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:59:30:127
R\$ 23.653,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:01:56:107
R\$ 23.650,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:02:37:920
R\$ 23.640,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:06:40:700
R\$ 23.635,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:06:54:543
R\$ 23.600,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:10:07:363
R\$ 23.595,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:13:640
R\$ 23.590,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:50:253
R\$ 23.550,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:01:017
R\$ 23.500,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:11:10:583
R\$ 23.450,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:58:697
R\$ 23.445,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:12:12:380
R\$ 23.444,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:13:38:837
R\$ 2.430,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:13:56:993
R\$ 23.443,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:57:207
R\$ 23.440,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:14:09:060
R\$ 22.100,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:15:38:680
R\$ 19.200,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:17:08:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:52:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:14:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 09:14:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.430,0000 e R\$ 23.679,0000.
Encerramento	10/04/2023 09:19:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 09:19:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:27:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Recusa de proposta	10/04/2023 09:28:13	Recusa da proposta. Fornecedor: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA, CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 2.430,0000. Motivo: A empresa Shirlei informou que deu o lance errado no item 5 e pediu para que fosse retirada a proposta dela para esse item, que desclassificássemos o ultimo lance dela nesse item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:37:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 267,0000	R\$ 18.690,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 295,0000	R\$ 20.650,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 295,8200	R\$ 20.707,4000	31/03/2023 16:50:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	70	R\$ 295,8200	R\$ 20.707,4000	05/04/2023 21:06:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. marca propria validade da proposta 60 dias							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 295,8200	R\$ 20.707,4000	08/04/2023 10:08:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. CATMAT - 18449							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.707,4000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 20.707,4000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 20.707,4000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 20.650,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 18.690,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 18.659,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:57:38:400
R\$ 18.665,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:57:45:930
R\$ 18.655,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:57:53:287
R\$ 18.645,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:59:08:927
R\$ 18.640,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:59:47:073
R\$ 20.700,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:59:51:303
R\$ 18.630,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:02:07:990
R\$ 18.625,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:02:43:603
R\$ 18.618,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:06:33:147
R\$ 18.615,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:07:01:400
R\$ 18.600,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:09:55:540
R\$ 18.595,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:03:307
R\$ 18.590,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:14:243
R\$ 18.585,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:27:160
R\$ 18.550,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:10:47:580
R\$ 18.545,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:52:973



R\$ 18.500,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:58:653
R\$ 18.495,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:11:17:643
R\$ 18.450,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:43:727
R\$ 18.445,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:11:55:027
R\$ 18.400,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:12:46:280
R\$ 18.395,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:00:060
R\$ 18.390,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:13:33:887
R\$ 18.388,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:13:47:123
R\$ 18.385,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:50:180
R\$ 17.890,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:18:17:087
R\$ 13.300,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:18:30:520

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:55:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:17:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 09:17:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 18.385,0000 e R\$ 18.390,0000.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 09:22:52	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	10/04/2023 09:22:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:28:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:37:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 382,0000	R\$ 9.168,0000	06/04/2023 14:38:16
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador . CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 424,0000	R\$ 10.176,0000	06/04/2023 14:52:26
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador . CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 424,1900	R\$ 10.180,5600	31/03/2023 16:50:45
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA	Sim	Sim	24	R\$ 424,1900	R\$ 10.180,5600	05/04/2023 21:06:57

TEIXEIRA -  
ACADEMIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador marca propria validade da proposta 60 dias

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.958.285/0001-73 JRC - Sim Sim 24 R\$ 424,1900 R\$ 10.180,5600 08/04/2023  
COMERCIO 10:08:09  
VAREJISTA E  
EVENTOS  
ESPORTIVOS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador . CATMAT - 18449

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.180,5600	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.180,5600	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.180,5600	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 10.176,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 9.168,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 9.165,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:57:51:970
R\$ 9.160,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:58:12:540
R\$ 9.164,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:59:17:770
R\$ 10.100,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 09:00:20:453
R\$ 9.150,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:02:14:877
R\$ 9.145,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:02:48:463
R\$ 9.100,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:06:47:303
R\$ 9.095,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:07:09:253
R\$ 9.090,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:08:50:993
R\$ 9.085,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:09:15:783
R\$ 9.080,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:09:36:887
R\$ 9.075,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:09:067
R\$ 9.000,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:22:327
R\$ 9.070,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:10:22:517
R\$ 8.995,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:32:497
R\$ 8.895,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:11:11:213
R\$ 8.890,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:20:480
R\$ 8.885,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:11:28:767
R\$ 8.870,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:12:25:237
R\$ 8.865,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:12:32:303
R\$ 9.500,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 09:13:01:763
R\$ 8.850,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:13:22:250
R\$ 8.845,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:36:163
R\$ 8.844,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:13:53:590
R\$ 8.840,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:14:34:507
R\$ 8.020,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:15:49:547
R\$ 7.920,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:16:22:253

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:57:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:15:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 09:15:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 8.840,0000 e R\$ 9.500,0000.
Encerramento	10/04/2023 09:20:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 09:20:11	Item com etapa fechada encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:28:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:37:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

196  
S

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 8 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.949.956/0001-62	KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 364,0000	R\$ 5.460,0000	06/04/2023 14:38:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 404,0000	R\$ 6.060,0000	31/03/2023 16:50:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA	Sim	Sim	15	R\$ 404,0000	R\$ 6.060,0000	05/04/2023 21:06:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador marca propria validade da proposta 60 dias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 404,0000	R\$ 6.060,0000	06/04/2023 14:52:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador CATMAT - 18449 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 404,0000	R\$ 6.060,0000	08/04/2023 10:08:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.060,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 6.060,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 6.060,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 6.060,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 5.460,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 08:30:00:827
R\$ 6.000,0000	05.927.075/0001-36	10/04/2023 09:00:40:467
R\$ 5.450,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:02:21:327
R\$ 5.445,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:02:55:233
R\$ 5.600,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 09:06:24:840
R\$ 5.440,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:06:53:763

R\$ 5.435,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:07:24:430
R\$ 5.400,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:09:13:727
R\$ 5.395,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:09:24:643
R\$ 5.390,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:09:44:943
R\$ 5.385,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:20:100
R\$ 5.350,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:10:30:363
R\$ 5.380,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:30:390
R\$ 5.345,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:37:247
R\$ 5.300,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:10:39:363
R\$ 5.295,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:10:47:333
R\$ 5.290,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:10:950
R\$ 5.260,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:11:20:483
R\$ 5.250,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:11:30:270
R\$ 5.230,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:11:37:247
R\$ 5.225,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:12:13:823
R\$ 5.220,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:12:19:210
R\$ 5.210,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:12:51:433
R\$ 5.200,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:04:780
R\$ 5.190,0000	21.886.211/0001-43	10/04/2023 09:13:11:353
R\$ 5.185,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:13:20:623
R\$ 5.191,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 09:13:57:120
R\$ 5.183,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:14:00:050
R\$ 5.180,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:14:42:847
R\$ 5.181,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 09:15:01:867
R\$ 4.117,0000	10.330.445/0001-93	10/04/2023 09:17:02:780
R\$ 3.750,0000	19.949.956/0001-62	10/04/2023 09:17:56:370
R\$ 4.799,0000	23.958.285/0001-73	10/04/2023 09:19:26:477

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 08:58:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:16:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/04/2023 09:16:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.180,0000 e R\$ 5.190,0000.
Encerramento	10/04/2023 09:21:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/04/2023 09:21:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:28:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:38:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62.
Aceite de proposta	10/04/2023 09:49:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 09:50:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	10/04/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/04/2023 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	10/04/2023 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 08:30:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 08:30:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/04/2023 08:37:51	Bom dia, senhores licitantes, estamos aguardando o envio de lances
Sistema	10/04/2023 08:47:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.990,0000 e R\$ 10.729,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:29 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 08:50:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.915,0000 e R\$ 9.937,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:55:14 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 08:52:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 58.115,0000 e R\$ 60.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:05 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 08:52:30	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 9.800,0000, R\$ 8.500,0000, R\$ 10.500,0000 e R\$ 9.800,0000.
Sistema	10/04/2023 08:52:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 08:52:30	O item 4 teve empate real para o valor 9.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/04/2023 08:52:31	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 08:53:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.550,0000 e R\$ 9.634,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:55 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 08:55:15	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 9.800,0000, R\$ 8.500,0000, R\$ 9.750,0000 e R\$ 9.700,0000.
Sistema	10/04/2023 08:55:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 08:55:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 08:57:06	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 52.800,0000, R\$ 57.500,0000 e R\$ 57.120,0000.
Sistema	10/04/2023 08:57:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 08:57:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 08:58:56	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.600,0000 e R\$ 8.990,0000.
Sistema	10/04/2023 08:58:56	O item 3 teve empate real para o valor 10.894,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/04/2023 08:58:56	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 08:58:58	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2023 09:14:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.430,0000 e R\$ 23.679,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:51 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 09:15:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.840,0000 e R\$ 9.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:10 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 09:16:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.180,0000 e R\$ 5.190,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:32 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 09:17:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 18.385,0000 e R\$ 18.390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:51 do dia 10/04/2023.
Sistema	10/04/2023 09:19:52	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19.200,0000 e R\$ 22.100,0000.
Sistema	10/04/2023 09:19:52	O item 5 está encerrado.

Sistema	10/04/2023 09:20:11	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.920,0000 e R\$ 8.020,0000.
Sistema	10/04/2023 09:20:11	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 09:21:33	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.799,0000, R\$ 4.117,0000 e R\$ 3.750,0000.
Sistema	10/04/2023 09:21:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 09:22:52	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 13.300,0000 e R\$ 17.890,0000.
Sistema	10/04/2023 09:22:52	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/04/2023 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/04/2023 09:26:57	A empresa Shirlei informou que deu o lance errado no item 5 e pediu para que fosse retirada a proposta dela para esse item, que desclassificássemos o ultimo lance dela nesse item.
Sistema	10/04/2023 09:27:17	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/04/2023 09:27:22	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	10/04/2023 09:27:26	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	10/04/2023 09:27:30	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	10/04/2023 09:27:39	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	10/04/2023 09:28:13	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	10/04/2023 09:28:18	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	10/04/2023 09:28:23	Senhor fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	10/04/2023 09:36:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/04/2023 09:36:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	10/04/2023 09:37:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/04/2023 09:37:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	10/04/2023 09:37:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	10/04/2023 09:37:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	10/04/2023 09:37:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	10/04/2023 09:38:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	10/04/2023 09:50:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/04/2023 09:50:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/04/2023 às 10:20:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/04/2023 07:51:20	
Abertura da sessão pública	10/04/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/04/2023 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/04/2023 09:50:02	Abertura de prazo para intenção de recurso



Fechamento do  
prazo

10/04/2023  
09:50:18

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/04/2023 às  
10:20:00.

200

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:22 horas do dia 10 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
**Pregoeiro Oficial**

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES  
**Equipe de Apoio**

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**

JOSE MARCIO URBANO  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00016/2023

Às 10:23 horas do dia 10 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2023, referente ao Processo nº 45, o Pregoeiro, Sr(a) JOYCE FERREIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.143,4000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.799,6000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52.800,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 52.800,0000

**Item: 3**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.894,6000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.600,0000

**Item: 4**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.990,8000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000

**Item: 5**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 64  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.288,6400  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 19.200,0000

**Item: 6**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.707,4000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 13.300,0000

**Item: 7**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.180,5600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.920,0000

**Item: 8**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.060,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 3.750,0000

**Fim do documento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

204  
9

PARECER JURÍDICO Nº. 58/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 45/2023. Pregão Eletrônico nº. 16/2023.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2023, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

205

*providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

206

Não houveram impugnações ao edital, nem tão pouco recursos em relação ao resultado do certame.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressaltar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal e validade das propostas.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de abril de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.

## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00016/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:45 horas do dia 27 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JIELSON RAMALHO MATTA; HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 45, Pregão nº 00016/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.143,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:12	JIELSON RAMALHO MATTA	

**Item: 2**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.799,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52.800,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 52.800,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:13	JIELSON RAMALHO MATTA	

**Item: 3**

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas .

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.894,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.600,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:15	JELSON RAMALHO MATTA	

#### Item: 4

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.990,8000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:16	JELSON RAMALHO MATTA	

#### Item: 5

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 64

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.288,6400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 19.200,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:17	JELSON RAMALHO MATTA	

#### Item: 6

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.707,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 13.300,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:18	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 7

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.180,5600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.920,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:19	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 8

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.060,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 3.750,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:20	JAEISON RAMALHO MATTA	

**Fim do documento**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

211

Edição nº 496  
Ano 2023  
Página 12 de  
19

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

28/04/2023 10:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

#### Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00016/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:45 horas do dia 27 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 45, Pregão nº 00016/2023.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.143,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:12	JAEISON RAMALHO MATTA	

##### Item: 2

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.799,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52.800,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 52.800,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:13	JAEISON RAMALHO MATTA	

##### Item: 3

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1127917&tipo=t>

1/4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

212

Edição nº 496  
Ano 2023  
Página 13 de  
19

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

28/04/2023 10:40

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.894,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.600,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:15	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 4

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.990,8000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 8.500,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:16	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 5

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 64

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.288,6400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 19.200,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:17	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 6

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1127917&tipo=>

2/4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 496  
Ano 2023  
Página 14 de  
19

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

28/04/2023 16:40

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 70

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.707,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 13.300,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:18	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 7

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.180,5600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 7.920,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:19	JAEISON RAMALHO MATTA	

#### Item: 8

**Descrição:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Complementar:** Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.060,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/04/2023 10:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62, Melhor lance: R\$ 3.750,0000
Homologado	27/04/2023 15:45:20	JAEISON RAMALHO MATTA	

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1127917&tipo=t>

3/4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 496  
Ano 2023  
Página 15 de  
19

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

28/04/2023-10:40

~~Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO~~

Fim do documento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 148/2023/2023 - PMB  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - PMB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA** estabelecida na cidade de Bandeirantes, Rua: Manoel Marques Godinho nº Estado de(o) Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **19.949.956/0001-62**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Sérgio Cristóvão Messias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.210.613-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.512.999-64, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 16/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 28/04/2023.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAXIMO TOTAL
1	20	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano – masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
4	40	JG	Equipe de arbitragem de esporte areia composta por 2 árbitros e 1 assistente <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 212,50	R\$ 8.500,00
5	64	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto masculino, feminino e veterano) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
6	70	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
7	24	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
8	15	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador. <b>CATMAT - 18449</b>	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.570,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 121.570,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos e setenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

## INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

217

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreeajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à prestação dos serviços, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor POR ITEM da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

221

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º **Pela CONTRATADA:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

222

§

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 28 de abril de 2023

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES****CONTRATADA  
KS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº 148/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

VALOR: R\$ 121.570,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO:

### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 28 de abril de 2023

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

  
\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
KS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº 148/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_16/ 2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

VALOR: R\$146.858,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO:

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.001	03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREM
03.002	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
03.002	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 28 de abril de 2023

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
KS ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023- PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMB, publicado Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 498, p. 6, de 02 de Maio de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

VALOR: R\$ 146.858,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

**LEIA-SE**

VALOR: R\$ 121.570,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta reais)

Bandeirantes-PR, 03 de Maio de 2023.

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Diretora do Departamento de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

227

Edição nº 499  
Ano 2023  
Página 14 de  
14

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Errata De Licitação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023- PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMB, publicado Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 498, p. 6, de 02 de Maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 146.858,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

LEIA-SE

VALOR: R\$ 121.570,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta reais)

Bandeirantes-PR, 03 de Maio de 2023.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Diretora do Departamento de Licitação

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail [licitacao@bandeirantes.gov.pr.br](mailto:licitacao@bandeirantes.gov.pr.br) - CGC 76.235.753/0001-48

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)